



OSNY DUARTE PEREIRA (1912-2000): TRAJETÓRIA DE UM MAGISTRADO PROGRESSISTA NO BRASIL

OSNY DUARTE PEREIRA (1912-2000): THE TRAJECTORY OF A PROGRESSIVE
JUDGE IN BRAZIL

THIAGO FREITAS HANSEN¹

Resumo

Osny Duarte Pereira (1912-2000), magistrado e intelectual nacionalista, desempenhou um papel relevante na modernização jurídica brasileira entre as décadas de 1940 e 1980. Este artigo explora sua trajetória multifacetada, destacando sua atuação judicial, produção teórica e inserção em debates políticos e culturais durante um período de intensas mudanças sociais e institucionais no Brasil. Osny formou-se em Direito na Faculdade de Direito do Paraná e iniciou sua carreira como promotor no interior de PR e SC, seguindo para o Rio de Janeiro anos depois, onde se tornou magistrado e se destacou por decisões progressistas em temas como despejo, direito de família e acidentes de trabalho. A análise recorreu a fontes primárias, como depoimentos e obras do autor, além da imprensa e entrevistas, para compreender como Osny desafiou o conservadorismo tradicional da magistratura e conseguiu, junto com outros poucos magistrados, implantar uma agenda progressista no judiciário carioca dos anos 1950. Ele utilizou instrumentos interpretativos para promover a justiça social, em muitos casos em conflito com a literalidade das leis da época. No cenário político, sua atuação foi marcante no Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB) e na Frente Parlamentar Nacionalista, além de sua participação na redação de marcos legais como o Código Florestal de 1965. Osny também se destacou pela produção de obras como "Juizes Brasileiros Atrás da Cortina de Ferro", que relatava suas experiências em países socialistas, e sua atuação na Associação Brasileira de Juristas Democratas (ABJD), onde

Abstract

*Osny Duarte Pereira (1912–2000), a judge and nationalist intellectual, played a relevant role in the modernization of Brazilian law between the 1940s and 1980s. This article examines his multifaceted career, highlighting his judicial work, theoretical contributions, and involvement in political and cultural debates during a period of profound social and institutional change in Brazil. Osny graduated in Law from the Faculty of Law of Paraná and began his career as a prosecutor in the interior of Paraná and Santa Catarina. He later moved to Rio de Janeiro, where he became a judge known for progressive rulings on issues such as evictions, family law, and workplace accidents. The analysis draws on primary sources, including his testimonies, published works, press coverage, and interviews, to understand how Osny challenged the traditional conservatism of the judiciary and, along with a small group of like-minded judges, implemented a progressive agenda within Rio de Janeiro's judiciary in the 1950s. He employed interpretative tools to advance social justice, often in conflict with the literal interpretation of the laws of the time. Politically, he played a significant role in the Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB) and the Nationalist Parliamentary Front, and he contributed to drafting landmark legislation, such as the Forest Code of 1965. Osny also stood out for works like *Brazilian Judges Behind the Iron Curtain*, which recounted his experiences in socialist countries, and his active role in the Brazilian Association of Democratic Jurists (ABJD), where he defended political*

¹ Professor adjunto de Teoria do Direito do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná. E-mail: thiagohansen@ufpr.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7587-9337>.



defendeu presos políticos e denunciou violações de direitos humanos. Foi cassado em 1964 mas manteve ativa produção intelectual de interpretação dos problemas brasileiros e de crítica, ora direta, ora indireta, ao Regime Militar brasileiro. Sua trajetória é exemplar da luta por um Direito conectado às necessidades nacionais e à modernização democrática, constituindo uma janela para a cultura jurídica brasileira e os desafios enfrentados por juristas progressistas durante a Guerra Fria.

Palavras-chave: magistratura; nacionalismo; ISEB; guerra fria; repressão

prisoners and denounced human rights violations. Although he was removed from office in 1964, he continued to produce intellectual works critically analyzing Brazilian problems and, often indirectly, the Brazilian Military Regime. His career exemplifies the struggle for a legal system aligned with national needs and democratic modernization, offering a lens into Brazil's legal culture and the challenges faced by progressive jurists during the Cold War.

Keywords: judges; nationalism; cold war; ISEB; repression

Introdução

A presente pesquisa busca acompanhar a trajetória do magistrado e autor nacionalista Osny Duarte Pereira, em especial durante as décadas de 1940 a 1980. O objetivo dessa empreitada é revelar de forma multifacetada traços da cultura jurídica brasileira nesses quarenta decisivos anos da história recente do Brasil. O enfoque será sua atuação como magistrado, sua produção teórica, suas conexões e sociabilidade com outros intelectuais de mesmo matiz progressista, suas disputas na imprensa e sua relação com a política. Sem qualquer interesse na heroicização ou vilanização da personagem, trata-se de um exercício que busca revelar através de um exemplo bem documentado, elementos da cultura jurídica brasileira durante o processo de modernização do direito e da sociedade brasileira².

Um rápido sumário cronológico e biográfico de Osny Duarte Pereira para orientar a leitura: nascido em 1912 em Itajaí/SC, filho de uma professora primária com um caixeiro viajante, realizou seus estudos no Ginásio Catarinense em Florianópolis graças à ajuda de uma família de juristas da oligarquia de Santa Catarina, os Galotti, que teriam grande influência em sua escolha pelo curso de Direito. Aprovado em 1930 nos exames preparatórios para o curso de direito no Rio de Janeiro, pediu transferência para Curitiba por razões familiares. Formou-se em 1933, e atuou ainda na graduação como Promotor de Justiça, uma prática comum à época. Aventurou-se na política acadêmica, sendo eleito o primeiro presidente do Centro Acadêmico de Direito pós-reforma educacional de 1931. Participou do Levante Paulista de 1932 ao lado das forças rebeldes de São Paulo, mas devido à sua condição frágil de saúde causada pela asma, atuou apenas na segurança de prédios da capital e na propaganda direcionada aos seus conterrâneos catarinenses e colegas paranaenses. No fim dos anos 1930 tentou empreender, abrindo uma fábrica de fios magnéticos com seu irmão, a Eletrofio. Após um incêndio catastrófico com vítimas fatais a fábrica foi fechada. Mudou-se para o Rio de Janeiro nos anos 1940 para trabalhar como advogado e dirigir uma nascente revista jurídica. Iniciou seus estudos para o concurso da magistratura e foi aprovado em 1944.

² Esse artigo é um primeiro mapeamento das atividades da rica vida de Osny Duarte Pereira. Recolher suas informações biográficas foi tarefa árdua. Devo agradecer algumas pessoas que tornaram essa tarefa possível. Inicialmente agradeço a Cesar Duarte Pereira pela longa entrevista que me concedeu. Agradeço à Isabel Lustosa pela troca de informações e pela ajuda no acesso ao depoimento do MIS. Agradeço a Laila Maia Galvão e Gabriela Back Lombardi pela leitura atenta e pelas sugestões de melhoria. Foram muitas as dúvidas sobre a história do direito público e econômico, e a disponibilidade de Gilberto Bercovici foi essencial para saná-las. Uma primeira versão dessa pesquisa foi apresentada no CPDOC/FGV, graças ao convite de Bernardo Buarque de Hollanda, que também gentilmente leu o texto e deixou valiosas sugestões.



Atuou como juiz em causas cíveis, destacando-se por suas decisões sensíveis a questões sociais como despejos, ou em temas polêmicos como despeito e divórcio. Ao mesmo tempo foi colunista na imprensa carioca, organizou publicações de legislação compilada e dois diários de viagem sobre a China e a União Soviética. Atuou como assessor de comissões que produziram leis como a do monopólio do petróleo (Lei 2004/51) e do Código Florestal (Lei 4771/65), nesta última foi o principal redator. Foi professor do Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB) de ciência política, período em que publicou dois livros na Coleção Cadernos do Povo Brasileiro. Cassado em 1964 enquanto estava na Hungria, ficou exilado até o fim daquele ano na França, e durante essa época chegou a dar aulas na Universidade de Paris através do convite de Alain Touraine e avaliação de François Chevalier. Foi posto em disponibilidade em 1964, perdendo suas funções no Poder Judiciário, mas preservou seus vencimentos. Durante o Regime Militar escreveu a maior parte de suas obras nacionalistas tratando de temas como Transamazônica, Itaipu e Siderurgia. Reintegrado ao Tribunal de Justiça em 1978, pouco antes da anistia, aposentou-se no cargo de Desembargador. Na década de 1980 continuou publicando livros e análises sobre as propostas discutidas na Constituinte, momento em que serviu como assessor jurídico da Frente Parlamentar Nacionalista e deixou sua marca no capítulo sobre a ordem econômica da Constituição de 1988. Faleceu no ano 2000 na cidade do Rio de Janeiro.

Sua trajetória é capaz de exibir um extrato da cultura jurídica brasileira do século XX, colocando-a no terreno e exibindo sua dinâmica própria e suas metamorfoses conforme o contexto social e político brasileiro foi se alterando. O presente texto compartilha de premissas da história intelectual, sobretudo aquela desenvolvida por Jean-François Sirinelli, objetivando uma reflexão das condições de emergência de um intelectual, suas relações e sociabilidade, bem como compreender como suas ideias afetam e são responsivas ao mundo que o cerca.

As fontes utilizadas para essa pesquisa são diversas: livros do autor, dois depoimentos dados por Osny em 1995 e 1999 (arquivados no Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro e no Centro de Memória do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro), imprensa e periódicos variados.

1) Antecedentes: um bacharel na crise do bacharelismo



Osny Duarte Pereira se matriculou na faculdade de direito da Universidade do Paraná no ano de 1931, após passar um ano como estudante na Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro. Colou grau em 1933 em Curitiba. Seu período como estudante foi cercado de eventos que influíram no seu processo de formação: a revolução de 1930 e a derrubada das oligarquias estaduais; a reforma educacional de 1931, conhecida como Reforma Francisco Campos; o levante paulista de 1932; o início da assembleia constituinte responsável por produzir a constituição de 1934. Cada um desses eventos produziu efeitos diversos que resultariam, a longo prazo, na forma pela qual Osny interpretava o mundo e o papel do direito.

A revolução de 1930 produziu imensos efeitos na política brasileira, e isso já foi exaustivamente estudado. Já os efeitos ocasionados na cultura jurídica foram menos analisados³. Diretamente relacionadas ao movimento de 3 de outubro de 1930 estão a criação da OAB, a criação de nove novos códigos, a expansão de novos domínios do direito e, em especial, a Reforma do Ensino Superior realizada em 1931. Essa última abriu o ensino jurídico a novas disciplinas e um aumento dos conteúdos econômicos e sociais, aprofundando o processo de modernização do direito através da adoção de saberes mais técnicos, especializados e interdisciplinares, com diálogos com a economia, a geografia e a agronomia, afastando-se do tradicional ensino oitocentista marcado por um currículo marcadamente enciclopédico. Esses anos formaram o contexto de crise do bacharelismo⁴, assim chamado o perfil dos juristas formados sob a égide de uma tradição coimbrã ou liberal-espiritualista típica do século XIX, com formação focada em retórica e outras capacidades tribunícias⁵.

O número de autores que produziram críticas ao juridiquês e à “importações de ideias” foi crescente desde fins do século XIX, a começar por Tobias Barreto, passando por Alberto Torres e desaguando em Hermes Lima ou Oliveira Viana. Moderação da linguagem e atenção a problemas nacionais circunscritos nos domínios econômicos e de formação da identidade

³ Exemplos de estudos que tratam do impacto da Revolução de 1930 na cultura jurídica são os desenvolvidos por mim em Hansen, T. F. (2014). *Imaginários da modernização do direito na era Vargas: integração, marcha para o oeste e política indigenista (1930-1945)* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Paraná. Retirado de <http://hdl.handle.net/1884/35533>; e a pesquisa de Silveira, M. de M. (2013). *Revistas em tempos de reformas: pensamento jurídico, legislação e política nas páginas dos periódicos de direito (1936-1943)*. <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/46762>.

⁴ Recomenda-se o estudo de SONTAG, Ricardo. *Triatoma bacculaureatus: sobre a crise do bacharelismo na Primeira República*. In Espaço Jurídico, Joaçaba, v. 9, n. 1, p 67-78, jn/jun, 2008.

⁵ Sobre o início desse processo no século XIX espanhol, recomenda-se o estudo de Petit, Carlos. (2014). *Discurso sobre el discurso*. Oralidad y escritura en la cultura jurídica de la España liberal. 10.2307/j.ctv1dp0vqb. No Brasil o estudo de Fonseca, R. M. (2008). *Vias da Modernização Jurídica Brasileira: A cultura jurídica e os perfis dos juristas brasileiros do século XIX*.

<https://pos.direito.ufmg.br/Rbep/Index.Php/Rbep/Article/View/76/74>



nacional deveriam substituir o linguajar empolado, os argumentos de autoridade, os sorites, a verborragia rimada e figurativa. Enquanto na Inglaterra formavam-se as bases do giro linguístico com as escolas de Cambridge e Oxford, ou na Áustria o círculo de Viena estabelecia as distinções entre o neopositivismo lógico e o antigo positivismo, o Brasil, de tradição diversa, mas atento e habitando o mesmo mundo, possuía seus próprios dilemas epistemológicos com desdobramentos políticos e sociais, bem como uma reflexão sobre a relação entre linguagem e realidade local.

A transição desses modelos de juristas retórico-liberais para juristas técnico-científicos foi sendo adotada nos currículos disciplinares oficiais das faculdades brasileiras, mas convivía com a resistência prática dos docentes e da administração dos cursos, na maioria das vezes recalcada nas antigas oligarquias estaduais. As presenças em aula, tornadas obrigatórias somente em 1931, não eram fiscalizadas. Continuava comum que estudantes de direito servissem como promotores de justiça no interior do país, como foi o caso de Osny, que atuou no interior e no litoral do Paraná. Essa era uma antiga prática do Império que funcionava como início do *cursus honorum* da política formal. Primeiro o indivíduo servia como promotor, eventualmente juiz de direito, no interior longínquo do país, para posteriormente galgar cargos nas capitais ou concorrer a cargos legislativos. Acompanhava também esse costume a prática advocatícia mesmo antes da graduação, sobretudo em casos *pro bono* e em defesas no tribunal do júri, que possibilitavam cobertura midiática.

Em 1932, quando concorreu à presidência do Centro Acadêmico de Direito, Osny apresentou uma plataforma de “candidato da esquerda universitária”. Em seu programa eleitoral divulgado na imprensa local, com direito a críticas, réplicas e disputas, o estudante catarinense defendia que “minha candidatura sublinha (...) o dever que nos cumpre de patrioticamente colaborar com alvitre aproveitáveis na tarefa da reconstrução da vida social do país. Inúmeros são os problemas que ora se apresentam: a auto-organização do judiciário, a unificação do Processo, o divórcio, o problema da Igreja e o Estado, a orientação na Constituição etc”⁶.

Note-se que esse nascente perfil técnico não impedia, antes reforçava, que os estudantes de direito adentrassem em temas políticos e promovessem comícios, manifestos e passeatas, bem como não alterava a carga moralista que acompanhava essas discussões,

⁶ "O Dia" (PR) de 13/5/32, pág 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/092932/22024>



muitas vezes pautadas em concepções abstratas ou metafísicas de justiça e direitos. Um exemplo é a participação de estudantes paranaenses no Levante Paulista de 1932⁷, evento que mobilizou e entusiasmou gente à direita e à esquerda, como foi o caso de Osny, que foi clandestinamente a São Paulo em um barco de pescadores a partir de Paranaguá. Anos depois ele se arrependeria desse envolvimento por enxergá-lo como parte do imperialismo dos EUA que teria ajudado as forças paulistas. Não obstante, durante o calor dos eventos, a pauta pela aceleração da constitucionalização do país conseguiu unir grupos heterogêneos que se opunham à expansão contínua da participação dos tenentes do Clube 3 de Outubro nas instituições.

Com a publicação do Código Eleitoral de 1932, ocorre um surto de movimentos sociais para arregimentar novos eleitores e levarem-nos para se cadastrar como votantes para as eleições municipais que ocorreriam pouco tempo depois. Osny coordenou uma dessas campanhas na cidade de Curitiba, baseada na ideia de que cada estudante de direito deveria mobilizar vinte novos eleitores potenciais⁸. Somada a essa atuação estava a expansão de campanhas de alfabetização pública levadas a cabo pelo Centro Acadêmico de Direito. A mobilização popular guiada pelos acadêmicos denota a tendência progressista que Osny já assumia desde o início de sua carreira estudantil, não só como candidato ao Centro mas também como agente político⁹. Muitos anos depois, já no governo João Goulart, a campanha de alfabetização ganhou novas dimensões políticas, e o voto do analfabeto se tornou uma pauta trabalhista relevante. Paulo Freire, formado em direito e educador já atuante, seria o principal condutor dessa campanha, e poucos meses depois de iniciada, com o golpe de 1964, a política pública foi entendida como subversiva. Tratava-se de uma luta de longa duração em que Osny é um personagem antigo.

⁷ Descrevo e interpreto esse evento em Hansen, T. (2023). Bombas de papel: a participação dos estudantes de direito do Paraná na Guerra Civil de 1932. *Revista Da Faculdade de Direito UFPR*, 68(1), 9. <https://doi.org/10.5380/rfdufpr.v68i1.82672>

⁸ "Para fazer ferente a tal situação que absolutamente não é possível continuar, é que um grupo de acadêmicos resolveu lançar-se na patriótica CAMPANHA DOS VINTE, como a denominaram. Consiste ela em se propor cada estudante das escolas superiores a promover o alistamento de vinte conhecidos seus, independente da ideologia política que os mesmos professem" In: "Correio do Paraná" 23/2/33, págs. 1 e 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/171395/1668>

⁹ Sobre a campanha de alfabetização, escreve Osny na imprensa da época: "Trata-se a Cruzada da Educação de um patriótico movimento nacional com o fim de alfabetizar o maior número possível de pessoas (...) Belíssimo será para o Centro Acadêmico incentivar este sublime ideal, contribuir com seus esforços e atacar pela base a raiz de todos os infortúnios de nossa Pátria." In: "O Dia" (PR) de 14/5/32, pag 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/092932/22040>



Também naquele começo da década de 1930, a memória de Rui Barbosa, que seria julgada como o grande exemplar de uma república bacharelista e liberal, ainda não passava completamente essa impressão pública. Falecido em 1923, o fim da vida de Rui é de intensa crítica à primeira república, inclusive com escritos com claras tendências progressistas, como é o caso de seu discurso no Senado “Da questão social e política no Brasil”, de 1919. Compunha a verve ruiana uma crítica à ineficácia das instituições, à apatia popular e ao domínio das oligarquias, que era repetida por muitos bacharéis de todo o Brasil, e por tenentes da década de 1920, como Juarez Távora. Anos depois, um herdeiro intelectual de Rui, João Mangabeira, fundaria o Partido Socialista Brasileiro, típico exemplar de partido liberal progressista no Brasil. Osny, por sua vez, não seria diferente¹⁰, e enquanto presidente do Centro Acadêmico retomaria uma campanha popular para se instalar uma estátua em homenagem ao jurista baiano em frente à Faculdade de Direito do Paraná. Esse projeto seria concluído anos depois, e lá está até hoje¹¹.

Formado, retornou ao Estado de Santa Catarina, e restabeleceu suas conexões políticas para conseguir nomeação como promotor nas cidades do interior. Manteve alguma atividade como advogado no estado sulista, mas foi no Rio de Janeiro que se destacou em causas no Tribunal de Segurança Nacional, raramente tratando de temas políticos e partidários. A maior parte das questões com que lidou eram referentes a crimes contra a economia popular, em que a praxe era a absolvição do réu.

Osny atuaria ainda por um tempo como promotor em algumas cidades do interior de Santa Catarina, como em Canoinhas, na região do Rio de Peixe, em um contexto de surgimento e expansão dos matadouros e granjas. Nesse contexto, ainda como promotor, envolveu-se com os trabalhadores locais e sugeriu que formassem um sindicato, sob nova regulamentação legal desde 1931¹². O clima político causado por essa interferência nos

¹⁰ Nos jornais da época nota-se a verve ruiana de tendência progressista em trechos como esse: "Só aqui no Paraná a apatia, a indiferença, a inação amodaça a coletividade, sem que haja o menor reativo a se contrapor. Todos reclamam contra o atual estado de coisas, todos se indispõem contra a miséria do eleitorado, todos condenam a reprodução da politicalha de cochicos e de bastidores, jogando com os interesses públicos e negociando com lotes de eleitores ao sabor de previsões estomacais" In: "Correio do Paraná" 23/2/33, pág 1 e 5. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/171395/1668>

¹¹ "A ESTÁTUA A RUI BARBOSA - Aspiração que vai envelhecendo sem ser realizada é a ereção de um monumento ao mais culto cérebro que a América possui. (...) Basta saber que o único monumento a Rui, erigido no Brasil, o foi pelo Centro XI de Agosto de S Paulo, sem auxílio algum e avaliar a simpatia com que foi recebida no país inteiro a concretização feita por aqueles rapazes entusiastas". In: "O Dia" (PR) de 14/5/32, pág 2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/092932/22040>

¹² Osny menciona esse caso no seu depoimento e, em entrevista particular com o filho de Osny, o Sr César



interesses locais forçou sua mudança para o Rio de Janeiro no início dos anos 1940, e ali trabalhou na nascente, e com título nada criativo, “Revista de Direito” vinculada ao ministro do Supremo Tribunal Federal, Bento de Faria.

2) Método de escrita e sociabilidade editorial

Osny Duarte Pereira foi um autor prolífico. Possivelmente em virtude da grave asma que o acompanhou durante toda sua vida, esteve voltado a atividades intelectuais desde cedo, tendo seu interesse sido despertado por alguns professores quando estudante bolsista no prestigioso Ginásio Catarinense de Florianópolis. Escreveu cerca de 22 livros, atuou ativamente na imprensa desde a juventude, editou revistas, escreveu projetos de lei e assessorou a constituinte de 1987-88. Além disso, desde o fim dos anos 1940 organizou e publicou o *Vade Mecum Forense*, o que lhe garantiu rendimentos extras ao salário de magistrado, sobretudo no período da ditadura, em que esteve em disponibilidade com salários reduzidos. Essa compilação organizada e sumarizada da legislação vigente, Osny a chamava de “maná”, pelo sucesso de público e financeiro em suas mais de 10 edições, sendo republicada até os anos 1990.

Na imprensa, ainda como estudante, escreveu em jornais catarinenses como “A voz do Oeste”, “A Tarde” e foi diretor do satírico “O Peru”. Mais tarde, nos anos 1950 se tornou colunista semanal na revista nacionalista “O Semanário”. Ligada a Samuel Wainer, essa publicação representava os interesses da Frente Parlamentar Nacionalista, além do ressoar as ideias do ISEB e ocasionalmente do PTB. Posteriormente os artigos publicados no Semanário foram reunidos e se tornaram os dois volumes de seus “Estudos Nacionalistas”.

Após ter se formado e voltado a Santa Catarina para atuar simultaneamente como advogado e promotor, Osny travou contato com um livreiro caixeiro-viajante que foi essencial em sua vida: José Konfino. Provavelmente conhecendo-o como cliente no interior de Santa Catarina, Konfino depois seria o responsável por fazer a conexão entre Osny e o ministro Bento de Faria. Foi através desse contato que Osny mudou-se para o Rio para trabalhar como diretor da revista recém fundada. Ali ele também iniciou sua preparação para o concurso da magistratura, na qual foi aprovado em 1944 com uma carta de recomendação assinada pelo

Duarte Pereira, esse evento foi reforçado. Não foi possível identificar na imprensa da época informações sobre conflitos entre o Promotor de Justiça e os proprietários locais.



próprio ministro Bento de Faria. José Konfino se tornaria editor de vários livros importantes de Osny, a começar por seu *Vade Mecum* e seu relato de viagem “Juizes brasileiros atrás da cortina de ferro”.

No Rio de Janeiro, além do TSN, ele atuou como advogado da Livraria Jacintho¹³, que editava textos técnicos de direito, incluindo em seu plantel autores como Pontes de Miranda. Sua sede no Rio de Janeiro, localizada no centro da cidade na Rua São José, era um ponto de encontro de advogados, magistrados e ministros de tribunais superiores. Como se vê em memórias de juristas da época, as livrarias eram importantes centros de sociabilidade de intelectuais e juristas do Rio de Janeiro nas décadas de 1930 a 1960, a começar pela livraria de Augusto Frederico Schmidt, onde facilmente se encontraria San Tiago Dantas, Alceu Amoroso Lima e outros intelectuais engajados em conversas e debates no café¹⁴.

Sua produção prolífica deve-se, sobretudo, à metodologia que desenvolvera para estudar para o concurso e depois para sua atuação como magistrado. Leitor compulsivo de jornais, recortava temas de interesse pessoal, como reforma agrária, reflorestamento, petróleo, nacionalismo, trustes estrangeiros, entre outros, e separava-os em caixas etiquetadas. Tratava-se de um método de organização da escrita próximo da forma como se organiza um gabinete de magistrado, separando por setores a jurisprudência que serve de fonte de direito e reforço de fundamentação nos casos mais recorrentes. Quando decidia produzir novo livro sobre um desses temas, retomava a caixa com as várias notícias e artigos e produzia um relatório, aos moldes do que se faz numa sentença judicial: descrição detalhada dos fatos que possibilitem vinculá-los às normas jurídicas vigentes. Não estranha, portanto, que seus livros fossem recheados de longuíssimas citações de artigos de jornais. Como juiz altamente produtivo que foi, Osny soube com maestria transplantar sua disciplina como magistrado para o papel de escritor.

A chegada de Osny à magistratura em 1944, sob a benção de Bento de Faria, se deu através de concurso público dividido em avaliações escritas, práticas e orais, em que não

¹³ Na condição de advogado dessa livraria/editora, Osny foi responsável por lidar com questões jurídicas e processos relativos a região sul do país. Suas antigas conexões de clientela com a família Galotti contribuíram para expandir suas relações e contatos na região.

¹⁴ Sobre a sociabilidade intelectual no início do século XX e o papel de livrarias e outros espaços de convivência, recomenda-se a biografia de San Tiago Dantas escrita por Dutra, P. (2021). *San Tiago Dantas: a razão vencida*. Editora Singular, bem como o estudo de história da ciência feito por Sá, D. M. de. (2006). *A ciência como profissão: médicos, bacharéis e cientistas no Brasil (1895-1935)*. In *A ciência como profissão: médicos, bacharéis e cientistas no Brasil (1895-1935)*. Editora FIOCRUZ. <https://doi.org/10.7476/9788575413081>



bastava ao candidato a apresentação simples de um “pistolão”, como se chamavam as cartas de indicação política de grandes lideranças. O ofício prático e cotidiano da lida no direito criminal, cível e o desenrolar de conflitos comerciais, sobretudo na maior cidade do país, que já contava com dois milhões de habitantes, exigia uma preparação técnica mais sofisticada do que outros empregos públicos de Estado. Somam-se a isso as alterações no regime dos concursos públicos estabelecidas a partir de 1938 pelo DASP¹⁵. O magistrado, frente às reformas do judiciário de fins dos anos 1930, ganhava uma nova silhueta, com a adoção da unidade do sistema processual do país, e assumia um perfil técnico e ativo inovador, tendo como exemplo ideal a imagem de magistrado defendida por Nelson Hungria¹⁶ e sistematizada no Código de Processo Penal publicado naqueles anos. Hungria este que era então desembargador no Tribunal em que Osny, como candidato, tentava ingressar.

Um dos grandes desafios do estudante de direito ou do “concurseiro” nas décadas de 1940 era o de conseguir acompanhar a vida legislativa do país. Sem banco de dados disponibilizados pelo Estado como os existentes hoje na internet, uma atividade cotidiana na vida do jurista era ler as longas e monótonas publicações do diário oficial e realizar constantes recortes e colagens das alterações legislativas nas velhas compilações de leis publicadas. Os mais ricos possuíam funcionários especializados nesse ofício e assinavam revistas e mais revistas de compilação legislativa. Aqueles que não tinham essa benesse tinham de desenvolver métodos arquivísticos próprios. Era o caso de Osny.

O Vade Mecum Forense é exemplificativo desse método arquivístico e organizacional aplicado pelo magistrado. Desde os fins da década de 1940, Osny vinha publicando compilações legislativas temáticas. Livros como “Código Civil e Leis da Administração Pública”, “Dicionário da legislação comercial brasileira” ou “Legislação Penal” serviram de base para a organização do grande Vade Mecum que chegou a ter dois volumes de cerca de 3 mil páginas cada acompanhados de um suplemento com outras 1300 páginas. Impresso em papel de bíblia¹⁷ a partir de 1960, o Vade Mecum se propunha ser uma novidade editorial que

¹⁵ Um passeio pelas edições da Revista do Serviço Público criadas pelo DASP e ainda hoje editada, mostra o espírito de organização burocrática moderna que pairava no espírito e trazia expectativas que vinham das novas tecnologias de comunicação às conceituações jurídicas de agências reguladoras, conselhos técnicos econômicos e empresas público-privadas.

¹⁶ Para um estudo sobre a técnica jurídica em Nelson Hungria, sugere-se a pesquisa de SONTAG, Ricardo. *Código e técnica: a reforma penal brasileira de 1940, tecnicização da legislação e atitude técnica diante da lei* em Nelson Hungria. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

¹⁷ Ou seja, um papel de baixa gramatura e fibra longa, o que concede resistência e durabilidade para esse tipo de



trazia agilidade e mobilidade para juristas modernos. Ao invés de possuir prateleiras imensas com boletins legislativos que cobriam dia a dia as novidades publicadas no Diário Oficial, o novo produto editorial da José Konfino seria enxuto (ainda que batendo as 7 mil páginas), contando com uma seleção das principais leis, códigos, Constituição e demais textos normativos, além de uma atenta e criteriosa escolha de trechos parciais de normas específicas, sobretudo de natureza tributária e administrativa. A publicação vinha ainda acompanhada de índices cronológicos e temáticos e marcações dedais que expressavam a organização que ele mesmo mantinha em seu gabinete.

Não coincidentemente, nos anos de 1940 e 1950 voltava à moda nas livrarias jurídicas e bibliotecas especializadas um gênero literário técnico-jurídico que teve seu auge em fins do século XVIII e estava há muito escanteado: manuais de técnica legislativa. A palavra de ordem era dar forma legislativa aos novos domínios do direito, aos novos conceitos doutrinários, às novas atribuições do Estado Nacional e à nova racionalidade administrativa, através da valoração da precisão linguística e padronização terminológica. São tempos de reescrita e reorganização do material normativo do direito.

A grande capacidade de entrega, produção e sucesso de vendas de Osny chamava atenção de editores do Rio de Janeiro dos anos 1950 e 1960. Além de José Konfino, seu mais antigo editor, Osny ainda publicaria textos na Editora Fulgor, de matiz nacionalista, na Editor Borsói, no caso de textos técnicos, e sobretudo, na Civilização Brasileira, a partir do momento que travou um contato que se mostraria duradouro e frutífero com Ênio Silveira. Essa aproximação resultará na publicação de dezenas de artigos na Revista Civilização Brasileira, e especialmente nas duas contribuições de Osny na coleção “Cadernos do Povo Brasileiro”, seus livros mais conhecidos e populares: “Quem faz as leis no Brasil?” de 1962 e “O que é uma Constituição?” de 1964.

Seu período mais produtivo foi exatamente aquele em que esteve afastado das funções da judicatura. Posto em disponibilidade e sem poder exercer outra função sem requerer voluntariamente sua exoneração do Tribunal de Justiça, Osny se dedicou nos anos de chumbo do Regime Militar brasileiro aos estudos e à publicação de livros sobre problemas nacionais como siderurgia, energia e integração. Manteve discrição política e não atacou frontalmente o regime, chegando a tecer elogios ao general Ernesto Geisel por suas políticas de teor

publicação.



nacionalista¹⁸. Não tinha dúvidas de que vivia sob uma ditadura que lhe tinha tolhido o emprego, constringido sua família com detenções e vigilâncias, e exilado amigos e colegas. Deixava transparecer sua oposição e crítica ao regime de forma mais indireta, através de seus estudos sobre as modificações da Constituição de 1946 e depois sobre a Constituição de 1967. Esses estudos, publicados pela Civilização Brasileira, são bons exemplos de uma crítica jurídica interna a um regime autoritário.

Na edição de 1969 de seu *Vade Mecum Forense*, encontra-se uma nota de apresentação assinada pelo editor, José Konfino, que, se não foi verdadeiramente escrita por Osny, teve ao menos sua benção. Ali o editor anuncia que o ano corrente de 1969 é de intensa revisão da legislação brasileira, feita sob um regime discricionário. Todo o esforço e preparo realizado durante o ano de 1968 para compilar e organizar a legislação vigente se viu frustrado com o AI-5, que iniciou uma nova temporada das reformas legislativas impostas de forma discricionária. Por isso, anunciava-se de antemão que uma nova edição suplementar seria publicada em 1970 para compilar as rápidas modificações institucionais que eram impostas pelo período de fechamento do congresso e das liberdades públicas. Encerrava o editor advertindo que o leitor é quem será penalizado por tal evento, pois os custos da edição suplementar deveriam ser arcados por eles, em nova compra em virtude da dimensão do volume.

Osny ainda publicaria livros pela editora Paz & Terra durante os anos 1970, e organizaria publicações para subsidiar a atuação de parlamentares nacionalistas na Assembleia Nacional Constituinte de 1987/88, em especial com um volume crítico de análise do projeto da Comissão Afonso Arinos.

3) Juiz de direito e jurista de esquerda?

Há um consenso relativo na historiografia jurídica acerca da especificidade romana da profissão “jurista”, surgida como prática sacerdotal, performática e amparada no conhecimento e aplicação da “iusprudentia”. Essa função ganhou contornos acadêmicos com

¹⁸ Em seu depoimento relembra essa reinvenção profissional dessa forma: “Afastado da magistratura e com tempo disponível, entendi que as tarefas de juiz deveriam passar a ser: estudar as questões nacionais (...) e divulgar as conclusões em livros. Isto realizei, publicando duas dezenas de ensaios, procurando não melindrar os militares para evitar o confisco das edições, o que conseguimos estimulados pela audácia e patriotismo do editor Ênio Silveira.”



o surgimento das universidades na Europa e se embasava na compreensão, estudo e decifração do *Corpus Iuris Civilis*, a antiga compilação de textos romanos atribuída a Triboniano sob encomenda do Imperador Justiniano I de Bizâncio. Sua conformação medieval tinha imediata relação com os poderes políticos e as disputas por legitimidade no contexto de mobilidade humana e expansão econômica na Europa ocidental do século XII. Caberia aos juristas interpretar o antigo texto romano com vistas a legitimar as ações de reivindicadores do Império Romano e de seu legado, disputa que se denominava *traslatio imperii*. Os primeiros juristas diplomados e oficializados do medievo, hoje denominados Glossadores e Comentadores, se aproximaram das pretensões expansionistas de Frederico Barbarossa ou dos interesses autonomistas das cidades-estado italianas. Estabelecia-se a função do jurista como “Conselheiro do Príncipe”, aquele que atribuiria racionalidade, previsão e estabilidade às ações políticas através do conhecimento da prudência (advinda da *phronesis* grega), ínsita na antiga prática do *Ius* romano e compilada no *Corpus*. O processo de modernização ocidental buscou alterar as fontes do direito, reduzindo a influência da tradição romanista e substituindo-a paulatinamente pelas leis nacionais fundadas em princípios racionais e abstratos, extraídos de direitos naturais inatos ou justificado por ficções jurídicas, como o conceito de soberania. Ainda que muitas das funções dos juristas profissionais tenham se alterado nos séculos, é possível se afirmar que no ocidente ela deslocou-se dentro de um quadro de referências e práticas que sempre lhes foram conhecidas: interpretar, justificar, decidir.

Com esse *detour* histórico em mente, não causa espanto e torna-se bem compreensível o porquê de juristas tendencialmente servirem ao poder estabelecido e fazerem de sua arte o esforço da conservação. De interesses privados que merecem mobilizar o custoso ofício jurídico aos grandes problemas do mundo do direito público, a finalidade do ofício do jurista é reivindicar e conservar interesses e proteger direitos e poderes, atuais ou potenciais. Assim sendo, onde há interesse a se conservar, ali haverá um jurista preparado para atuar.

Óbvias exceções históricas existem: muitas vezes o direito serve à instabilidade ou a revoluções. Através de justificativas e argumentos jurídicos terremotos institucionais foram legitimados. Do jusracionalismo oitocentista às reivindicações por ampliação do sufrágio na Revolução de 1930, o discurso jurídico tem por característica voltar-se à solução e estabilização de situações concretas, não se esgotando numa reflexão ontológica ou epistemológica da justiça. Da defesa do fim dos privilégios fiscais da nobreza à defesa da



limitação da jornada de trabalho, a elaboração de argumentos sempre passa pela mão de um jurista ou de seu dublê. Seja para conservar, seja para mudar, uma constante se apresenta: o jurista está onde decisões precisam ser tomadas e razões devem ser legitimadas.

Dentro dessa perspectiva, por que é que existe e no que é que consiste uma posição progressista e de esquerda no ofício de juristas? O que é e o que faz “a esquerda do direito” em sociedades modernas, em processo de industrialização, urbanização e democratização (ainda que trôpega) como o Brasil em que Osny Duarte Pereira atuou como Juiz de Direito?

Na advocacia os exemplos são mais evidentes. De Luiz Gama, passando por Evaristo de Moraes, Justiniano de Melo e Silva ou Cosme de Faria, são muitos e ricos os nomes e as histórias de advogados populares que atuaram no Brasil, seja como rábula, seja como bacharel, que podem ser reivindicados para o campo progressista. Como intelectuais a incidência diminui, mas existe gente como Leônidas de Resende, Hermes Lima, Joaquim Pimenta ou Edgardo de Castro Rebello, professores da Faculdade Nacional de Direito, que lecionavam, publicavam jornais e escreviam projetos de lei comprometidos com pautas sociais associadas à esquerda. Agora, quando se pensa em magistrados com posições progressistas, os exemplos rareiam muito mais. Um dos motivos óbvios é o impedimento inerente ao cargo, tanto de filiação partidária quanto de comedimento em pronunciamentos públicos. Outra causa pode ser a tendência da magistratura, cargo de acesso restrito e intensas conexões oligárquicas, reafirmar posições mais conservadoras tanto no âmbito econômico-social quanto moral da sociedade circundante. Não obstante, Osny é uma exceção relevante de magistrado comprometido com pautas progressistas. Não estava sozinho, alguns poucos colegas lhe faziam companhia nessa luta, mas são exemplos bastante raros.

No início de sua carreira como magistrado substituto na cidade do Rio de Janeiro, Osny circulou entre Varas e teve atuação discreta. Com o início dos anos 1950 assumiu a titularidade da 18ª Vara Cível, e começou a chamar a atenção da imprensa e de seus colegas por algumas decisões polêmicas que viravam manchetes críticas da imprensa conservadora ou manifestações da contemporânea justiça social, quando publicadas pela imprensa progressista. Nesse último caso, muitas vezes as reportagens vinham acompanhadas de pronunciamentos do juiz da causa. Da sua posse em 1944 fazia pouco menos de dois anos que entrara em vigor a Lei de Introdução ao Código Civil, decreto-lei 4.657/42, que trouxe novas regras hermenêuticas para aplicação do Código Civil de 1916, introduzindo o dever do juiz se atentar “aos fins sociais” das leis e de sua decisão. Tratava-se de uma lei interpretativa que permitiu



ao Estado Novo investir sobre a ordem privada cristalizada no Código Civil sem ter de alterá-la diretamente. Seria essa passagem, contida no artigo 5^a da referida lei, a principal estratégia hermenêutica que Osny utilizaria para justificar suas decisões com forte conteúdo social que começariam se adensar já nos últimos anos da década de 1940.

Como juiz de direito responsável pela 18^a Vara Cível do Rio de Janeiro, Osny teve uma atuação cotidiana em problemas concretos de uma cidade em expansão demográfica e ocupação irregular fundiária. A zona sul do Rio de Janeiro passava por um processo de adensamento populacional com a construção de vários prédios lotados de quitinetes submetidos ao controle de poucos proprietários, que comumente aplicavam taxas condominiais abusivas. O aumento injustificado do valor dos aluguéis, que antes vinha sendo fiscalizado e julgado pelo Tribunal de Segurança Nacional, agora competia às varas cíveis. No ano de 1955 a imprensa noticiava que só no Rio de Janeiro eram ajuizadas mais de 18 mil ações de despejo anuais¹⁹, o que demonstra a relevância social e a mobilização judicial da questão²⁰. Os casos de despejo por vezes se desdobravam em temas da condição jurídica da mulher, como no caso da concubina que sucederia o direito de manter a locação após a morte de companheiro quando a assinatura do contrato foi feita em nome dele²¹. No cenário em que o Código Civil de 1916 mantinha rígidas distinções entre filhos legítimos e ilegítimos, esposa e concubina, vedava a possibilidade de divórcio, e mantinha uma orientação restritiva frente ao direito de posseiros, inquilinos, ocupantes e desquitadas, a maneira encontrada pelo juiz era se apoiar na Lei de Introdução ao Código Civil e seu artigo 5^o, tudo temperado com a doutrina de Anton Menger²², circulante no Brasil em sua versão espanhola “El Derecho Civil y los Pobres”²³, e nas lições do juristas francês influente no Brasil da primeira metade do século XX, Leon Duguit, um antigo parceiro de Émile Durkheim, autor de argumentos

¹⁹ Jornal Imprensa Popular, 2 de novembro de 1955 Edição 01648, p. 1

²⁰ A presença do tema do despejo na cultura popular brasileira é evidente. Além do clássico da literatura Quarto de Despejo de Maria Carolina de Jesus, os sambas de Adoniran Barbosa “Saudosa Maloca” e “Despejo na Favela” representam a intensidade dos conflitos no imaginário das populações mais pobres do Brasil em urbanização.

²¹ “O juiz Osny Duarte Pereira, que vem procurando interpretar a lei do inquilinato tendo em vista, sobretudo, o sentido humano e social das questões, equiparou esposa e concubina, julgando que, tendo uma como outra, tem direito a manter a locação feita em nome de respectivo marido ou companheiro, depois da morte deste.” In: “Última Hora” 11/07/51, pag 12. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/386030/736>

²² Personagem que passará para a história sobretudo por ser a principal vítima das críticas feitas em Engels, F., & Kautsky, K. (2015). *O socialismo jurídico*. Boitempo Editorial.

²³ Menger, A. (1914). El Derecho Civil y los Pobres. *Phil. L. Rev.*, 4, 1020.



pró-socialização dos institutos jurídicos como a propriedade e responsável por desenvolver conceitos como “serviço público”²⁴.

O autor de “Quem faz as leis no Brasil?” tinha plena consciência do conservadorismo cultural da tradição privatista brasileira. A saída progressista para essa situação era desvalorizar a lei como fonte exclusiva do direito, temperando-a com uma interpretação sociológica do direito a partir da expansão da competência judicial. Numa decisão sobre despejo de um Colégio, não economizaria palavras quando dizia: “mesmo, porém (...) que o Código de Processo não me assegurasse explicitamente essa oportunidade, eu a teria feito, porque sou um dos que entendem não ser o juiz um amanuense da lei, com a função mecânica de conferir fatos com dispositivos e fazer a aplicação do texto com a mesma insensibilidade desses aparelhos modernos de catalogar fichas”²⁵. Sua metodologia de trabalho, moderna como tais aparelhos, não implicava uma desconexão com a sensibilidade social das decisões. Ao contrário, via naqueles anos do imediato pós-guerra uma oportunidade de expandir os poderes do judiciário por meio da interpretação, com vistas a garantir direitos sobretudo a vulneráveis. Trata-se de um movimento relativamente generalizado no ocidente, como resposta ao trauma ocasionado pela massiva adesão de juristas ao nazismo e a construção do espanto²⁶ de que o positivismo ou o formalismo jurídico teria sido responsável pelas tragédias que ocorreram na segunda guerra mundial, por se mostrarem insensíveis a causa com alta densidade moral. Tratava-se de instituir, pela via jurisprudencial, um processo de funcionalização do direito privado.

Na prática, Osny juntamente com outros juízes, em especial Geraldo Irineo Joffily, rejeitava ações de despejo em situações em que o atingido fosse estabelecimento de ensino, sempre sob o argumento da necessidade de se superar o analfabetismo e manter a função

²⁴ "Somente se admite uma hermenêutica fora do texto quando a interpretação é no sentido de traduzir o fim social da lei. Porque a Lei de Introdução ao Código Civil prescreve ao julgador o dever de aplicar os textos sempre tendo em vista o bem comum e o interesse coletivo. (...) Assim sendo (...) não se pode admitir uma interpretação que venha beneficiar uma irrisória minoria com o sacrifício da grande maioria de inquilinos de edifícios de apartamentos. (...) A diretriz que segui na sentença é nada mais do que a aplicação dos princípios hermenêuticos traçados por autores como Geny, citado por Serpa Lopes (...) Interpretar o texto legal de modo contrário será subverter a própria finalidade da lei do inquilinato". In: "Última Hora" 24/08/51, pag 10. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/386030/1821>

²⁵ “Vai ser despejado o Instituto Correia Paz” in: Diário da Noite, edição 4773, 7/10/1948, pág 3. http://memoria.bn.gov.br/DocReader/221961_02/46979_pag_3.

²⁶ Sobre a falsidade desse espanto que também é compartilhado por Osny, ampla historiografia jurídica já se debruçou, com destaque para Rüthers, B. (2016). *Derecho degenerado: teoría jurídica y juristas de cámara en el Tercer Reich.* e Pauer-Studer, H. (2020). *Justifying Injustice: Legal Theory in Nazi Germany.* Cambridge University Press.

social desses colégios. Outros casos em que se aplicava a função social dos contratos locatícios envolviam viúvas e concubinas, ou em situações em que a taxa de condomínio era utilizada como mecanismo para burlar o impedimento de aumentos injustificados dos alugueres. A grita contrária dos proprietários era grande, sobretudo por se tratar de violação a literalidade do texto legal por um magistrado, que justificava sua posição afirmando que “entre duas injustiças a consumir, cumpre-me escolher a menor, a menos danosa, a que atinge um número mais reduzido de vítimas”²⁷. As imobiliárias da época, por sua vez, “moviam contra nós, juízes progressistas, campanhas difamatórias, sem quartel, o que sempre recebi com bom humor”²⁸.

Em outra oportunidade, o magistrado interveio numa questão fundiária da cidade do Rio de Janeiro que envolveria uma personagem importante da história da advocacia popular carioca. Osny era próximo de um prestigiado desembargador aposentado do Tribunal do Rio de Janeiro, Antonio Magarino Torres. Foi o atualizador da obra do velho magistrado sobre Nota promissória, de 1917, publicada pela Editora Forense com sucessivas reedições, atingindo longos três volumes no ano de 1969. O desembargador era pai de um advogado popular, Antoine Magarino Torres²⁹. Com menos tino intelectual que o pai, o filho envolvia-se em questões de despejos coletivos em algumas regiões da cidade do Rio de Janeiro, formando associações locais e contribuindo com comunidades empobrecidas que viam seus barracos, suas propriedades, disputadas e sob ameaça de remoção forçada e violenta de centenas de famílias. O advogado popular foi uma figura de atuação relevante na cidade do Rio de Janeiro daqueles anos, tendo criado a União dos Trabalhadores Favelados, uma associação que fundava centros de reação à exploração econômica que moradores de comunidades sofriam pela mão de detentores de títulos de propriedade forjados.

Osny foi chamado a participar num desses casos de despejo coletivo, envolvendo o Morro do Borel, uma comunidade que na época abrigava cerca de 20 mil pessoas. Sem competência processual para atuar em um caso de despejo coletivo que corria em outra Vara

²⁷“Entre duas injustiças a consumir, cumpre-me escolher a menor” In: *Diário de Notícias (RJ)*, Edição 8103, pág 7. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/093718_02/44372

²⁸ PEREIRA, Osny Duarte. (1996) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI, pág 22.

²⁹ A interessante figura de Magarino Torres foi pouco estudada, tendo sido objeto de um artigo sobre sua história de autoria de AMOROSO, Mauro; GONÇALVES, Rafael Soares. *O advogado e os "Trabalhadores Favelados": Antoine de Magarinos Torres e a prática política nas favelas cariocas dos anos 1950 e 1960*. In: Rio de Janeiro, Estudos Históricos, vol 29, num 59, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/S2178-14942016000300008>. Também o documentário “Doutor Magarinos, advogado do morro” filme de Rafael Soares Gonçalves e Mauro Amoroso e dirigido por Ludmila Curi. Disponível em: <https://vimeo.com/114786531> Acesso em 06/08/2024.



Cível da cidade, ocupada por magistrado nada simpático ao interesse dos moradores, a saída foi utilizar o capital político e simbólico do cargo de magistrado e aproveitar os ventos progressistas do governo democrático de Getúlio Vargas (1951-1954), que reforçava publicamente posições populares em meio à turbulência política, impeachment e tentativa de golpe. Em uma ação promovida por um suposto proprietário do morro, Antoine Magarino Torres procurou Osny para que lhe acompanhasse a uma audiência com o Presidente da República, a quem pediria que não fosse fornecida força policial para o cumprimento de uma decisão de reivindicação de posse. Resistindo num primeiro momento, o magistrado cedeu e dirigiu-se para o Palácio do Catete acompanhando o advogado dos “favelados”. Ali foram recebidos por Gregório Fortunato, chefe da guarda pessoal de Vargas, que imediatamente “tomou o telefone e chamou o Chefe de Polícia dizendo-lhe que – por ordem de Getúlio Vargas – a Polícia não poderia tomar qualquer medida sem anterior ordem do Palácio”³⁰. Esse expediente de deixar o Judiciário sem dentes ao impedir o uso da polícia, que no Distrito Federal estava sob as ordens da Presidência, também foi utilizado por D. Hélder Câmara, que àquela altura já era um representante da guinada “humanista-integral” da atuação da Igreja Católica brasileira e se envolvia em casos semelhantes de despejo coletivo.

Outra grande questão que desaguava na Vara Cível em que era titular era aquela envolvendo direito de família e anulação de casamento. Proibido até 1977, o divórcio era um tema que envolvia grande carga de polêmica e disputa por direitos civis, mobilizando contrariamente movimentos católicos e conservadores, bem como a atuação de mulheres juristas³¹. Uma das estratégias inovadoras utilizadas pelo magistrado para avançar a pauta da dissolução do casamento, em um período em que isso era explicitamente proibido, foi utilizar o direito canônico contra o próprio código civil. Com o fim da segunda guerra mundial, o Tribunal da Rota Romana, responsável pela aplicação do Código Canônico na Santa Sé, começou a desenvolver jurisprudência favorável à anulação de casamentos contraídos durante o período de ocupação militar da Itália por alemães, e depois, por estadunidenses. Tendo acesso a essa coletânea de decisões, por compilação do jornalista canadense da Revista Time sediado em Roma, Corrado Pallenberg, Osny proferiu decisões favoráveis ao fim do enlace

³⁰ PEREIRA, Osny Duarte. (1996) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI, pág. 29.

³¹ Destaca-se, a título de referência, o trabalho da ex-aluna da Faculdade de Direito do Paraná SECUNDINO, Ilnah Pacheco.(1941) *A mulher e o divórcio*. Curitiba: Editora Guaíra. Para um estudo sobre o direito de família na perspectiva de gênero na primeira metade do século XX, sugere-se CAULFIELD, Sueann. (2000) *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro, 1918-1940*. Campinas, Ed.UNICAMP.

matrimonial, sempre “na preocupação de anular o casamento, dar um caráter humano e moderno à instituição da família e caminhar no rumo da instituição do divórcio”³².

A aposta na anulação do casamento como saída eficaz ressoava uma defesa de que o casamento deveria ser interpretado conjuntamente com os princípios que regem os contratos, vistos como acordo de vontades para se atingir determinado fim. Na década de 1950 essa posição causava polêmica por contrastar com a concepção mais religiosa e conservadora de que o casamento é uma união indissolúvel de natureza diversa dos contratos por conter um componente místico necessário. Comparar os dois institutos causava desconforto em juristas tradicionais por reforçar a secularização do instituto que, a rigor, já tinha sido determinada em um dos primeiros decretos da república, redigido por Rui Barbosa. Entretanto, situações concretas excepcionais faziam com que o direito canônico flexibilizasse certas hipóteses, seguindo a longa tradição da *aequitas* canônica, em que a justiça concreta do caso pode suspender a aplicação da regra, tal como um milagre suspende o funcionamento das leis da natureza.

A forma de usar o direito canônico em favor da modernização do casamento exigia uma interpretação extensiva, e não restritiva como era o habitual, do instituto da anulação de casamentos por erro essencial. Nos excepcionais casos de anulação “era salientado que a aparência física também pode ser motivo de anulação de casamento (...) um ochio di vetro (olho de vidro), uma gambia di legno (uma perna de pau), dissimulados, podiam ser motivos para se anular um casamento”³³, outros casos envolviam a descoberta de existência de doença grave, como lepra, por um dos cônjuges. A partir da abertura dada por esses casos pitorescos ou excepcionalíssimos, Osny e outros juízes progressistas do Rio, buscaram promover a modernização do casamento atendendo hipóteses de “desentendimento sexual” como expressão de erro essencial de natureza insanável. Em outros casos, julgava procedente pedido de mulheres para anular seus casamentos em virtude de “má-fama” de seus maridos descoberta posteriormente ao feito. Encontram-se ainda decisões pioneiras como uma de 1947 determinando afastamento do marido do lar conjugal de forma preventiva em situações envolvendo violência doméstica³⁴. Inesperadamente para Osny, “obtive unanimidade, quando

³² PEREIRA, Osny Duarte. (1996) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI, pág 22.

³³ Ibidem, pág 22.

³⁴ JOFFILY, Geraldo Irineo. *Atividades de um Juiz*. s.ed., 1964?, pág. 273



se esperava que os desembargadores, predominantemente religiosos e contrários ao divórcio, iriam divergir”³⁵.

Em outras situações, atuou em casos de acidente de trabalho e casos que envolviam seguradoras, e assim desmantelou esquemas de fraude ao impor a adoção de peritos técnicos isentos para avaliar a dimensão de danos ocorridos no espaço laboral e em sinistros que seguradoras recusavam cobrir.

Durante o governo Jânio Quadros, teve um entrevista direto com o governador da Guanabara, e expressão maior da direita udenista, Carlos Lacerda. Dessa vez o centro da disputa jurídica se deu na interpretação do direito à educação, consagrado desde a Constituição de 1934³⁶, quando o constitucionalismo social se expandiu e integrou a base das discussões da constituinte de 1933/34, e depois materializado nas constituições subsequentes (1937 e 1946). O tema do direito à educação se expressava, na prática, em disputas sobre o controle de currículos, organização dos estabelecimentos e matrículas. Esse último ponto, o sistema de matrículas, foi o responsável por colocar em choque a atuação judicante de Osny e o poderio político do dono da Tribuna da Imprensa e um dos artífices do golpe de 1964. Anos depois, Osny se recordaria que esse episódio “deu também motivos para que eu fosse incluído nessa primeira lista do ‘AI-1’, oportunidade de resolver o seu problema político e pessoal, no Judiciário”³⁷.

A disputa judicial envolvia o Instituto de Educação, um colégio de normalistas na cidade do Rio de Janeiro responsável por formar centenas de professoras do ensino básico todos os anos. Durante o governo Lacerda ocorreram remanejamentos orçamentários para priorizar as obras públicas como o túnel André Rebouças e o aterro do Flamengo, retirando do que estava previsto para educação quantias vultuosas que implicavam uma redução de vagas ou impedimento de novas matrículas, até mesmo para alunas que estivessem aprovadas no exame de admissão. Algumas aprovadas utilizaram-se do instrumento do Mandado de Segurança e acionaram o Judiciário contra a recusa da matrícula, e obtiveram de Osny,

³⁵ PEREIRA, Osny Duarte. (1996) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI, pág 22.

³⁶ Para uma história do direito à educação e o constitucionalismo social brasileiro, o trabalho chave é GALVÃO, Laila Maia. (2021) *Constituição, educação e democracia: a Universidade do Distrito Federal (1935-1939) e as transformações da Era Vargas*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

³⁷ PEREIRA, Osny Duarte. (1996) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI, Pág 36



desembargador de plantão competente para julgar casos em que o governador está no polo passivo, uma liminar monocrática para imediata matrícula das 136 requerentes.

Lacerda contava com a simpatia de parcela da cúpula do tribunal e sabia que a liminar monocrática, uma decisão precária, seria rapidamente reformada tão logo fosse levada à revisão colegiada. Diante disso, decidiu retardar o cumprimento da decisão³⁸, crente na reforma tão logo o recesso judicial de julho findasse. Acontece que a Constituição do Estado da Guanabara estabelecia como crime de responsabilidade com ensejo de impeachment o ato de descumprir decisão judicial. O governador, em minoria na Assembleia naquele contexto, começou a ser alvo de uma campanha de impeachment no jornal de oposição Última Hora, mobilizando parlamentares e gerando manchetes diárias. Em uma das edições, chegou-se a publicar a resposta de Osny a uma consulta protelatória do governador em que o magistrado diz desejar “ver, não como cidadão, porém como Poder Judiciário, rapidamente cumprida a liminar e espero que o Poder Executivo também se curve à Constituição e às leis”³⁹.

A contínua demora do cumprimento da decisão, no contexto em que Nelson Hungria, poucos anos antes, denunciava que o Poder Judiciário e suas togas pouco poderiam fazer frente aos tanques de guerra, colocava em xeque o prestígio das instituições e do Judiciário em particular. Quando passadas três semanas de inércia do executivo estadual, Osny enviou uma solicitação ao Presidente da Assembleia Legislativa e ao Procurador Geral de Justiça do Estado, para que ocorresse a destituição oficial de Lacerda do cargo por crime de responsabilidade previsto no Art. 31, V da Constituição Estadual e em artigos da Lei de Impeachment de 1950⁴⁰. A situação ganhou espaço na imprensa, foi apelidada de “a batalha do instituto”, e serviu para sangrar um pouco a popularidade do governador empossado fazia pouco tempo. A imprensa interessava-se pelo caso, e “Lacerda foi para a televisão e me injuriou de todos os modos: ‘juiz comunista, que deveria estar em Cuba, e não aqui perturbando a vida do país’”⁴¹. Ainda assim, Lacerda recuou e cumpriu a decisão, que exigia apenas uma matrícula provisória. Tempos depois o conservadorismo do judiciário imperou, reviu a decisão de Osny, mas com a pendência de um recurso no Supremo Tribunal Federal,

³⁸ “Governo investe contra Justiça: não matricula excedentes do IE” in *Última Hora*, edição 3384, 5/7/1961, pág 3. <http://memoria.bn.gov.br/docreader/386030/69870>

³⁹ “Osny a Lacerda: Cumpra a liminar!” in *Última Hora*, edição 3893, 15/7/1961, pág 3. Disponível em <http://memoria.bn.gov.br/docreader/386030/70018>

⁴⁰ “Justiça pediu a destituição do Governador” in *Última Hora*, edição 3897, 20/7/1961, pág 3. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/docreader/386030/70086>

⁴¹ PEREIRA, Osny Duarte. (1996) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI, pág 36.



quando a decisão definitiva foi tomada – contra Osny – as alunas já tinham se formado e o processo perdera seu objeto. Vitória para as alunas, vitória de Osny.

Em janeiro de 1964, em meio a um clima de crescente radicalização política, Osny ainda assinou um “memorial-denúncia” publicado no jornal Última Hora⁴² em que acusava o governador da Guanabara de crimes contra a humanidade pela situação dos presídios do Estado. A manchete indicava o envio de tal denúncia à ONU e chegava a comparar a situação com os campos de concentração da segunda guerra mundial, como Auschwitz. Tratava-se de parte da atuação política da Associação Brasileira de Juristas Democratas, a ser tratada adiante.

Toda essa atuação progressista não passaria despercebida pelos seus inimigos ideológicos e políticos. A Cruzada Anticomunista, liderada pelo Almirante Penna Boto, publicava em jornais conservadores como o Tribuna da Imprensa denúncias de infiltração comunista no Judiciário carioca, destacando o nome de Osny como líder de uma conspiração destinada a depor Lacerda e instaurar o comunismo. Gustavo Corção, intelectual reacionário, dedicaria semanas de sua coluna jornalística para atacá-lo. Quando o golpe militar ocorre, seu nome já era bastante conhecido entre os golpistas, tanto por sua participação no ISEB quanto também por sua atuação como magistrado, e sua cassação era esperada.

4) Articulações nacionais e internacionais

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, houve um surto de novas instituições internacionais que visavam organizar e regulamentar a nova ordem mundial que surgia dos escombros do conflito. Organização das Nações Unidas, Organização dos Estados Americanos, Organização do Atlântico Norte são exemplos de entidades nascidas entre 1945 e 1949 e que ainda hoje mantêm sua atuação. Muitas outras foram sendo esquecidas ou escanteadas, mas responderam aos anseios políticos da construção de uma política internacional bipolar sobre os antigos domínios dos impérios coloniais que vinham sendo desfeitos paulatinamente desde o fim da primeira guerra mundial e teriam um impulso maior no pós-45.

⁴² “Auschwitz da GB: povo adere em massa ao memorial-denúncia da ONU” in *Ultima Hora*, edição 4262, 22/1/1964. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/386030/96716>



Muitas dessas organizações tiveram disputas ideológicas entre o bloco capitalista e o bloco comunista desde sua origem. A Carta da ONU (1945) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) são dois exemplos. Estados Unidos e União Soviética disputaram direta ou indiretamente a confecção do texto, instrumentalizando nesses documentos as disputas geopolíticas da nascente Guerra Fria⁴³. No espaço de representatividade do campo jurídico esse combate também ocorreu, em especial na fundação da Associação Internacional de Juristas Democratas (AIJD). Fundada em 1946 na cidade de Paris e sucedendo uma extinta organização de juristas de esquerda (Association Juridique Internationale), a AIJD era uma organização não governamental que teve como fundador René Cassin, um dos principais redatores da Declaração de Direitos Humanos de 1948 e prêmio Nobel da Paz de 1968. Com filiação de representantes de cerca de cinquenta países, a organização tinha raízes na resistência francesa e contou entre seus membros com vários promotores dos julgamentos de Nuremberg. Suas principais áreas de atuação eram a promoção da paz internacional, a defesa do desarmamento e a proibição de armas nucleares. Organizavam congressos e seminários, financiavam e publicavam livros, redigiam denúncias de abusos de direitos humanos em regimes ditatoriais e promoviam a defesa de perseguidos políticos.

Em 1951, durante a Guerra da Coreia, a AIJD lançou uma intensa campanha de denúncia do uso de mosquitos como arma biológica por parte dos Estados Unidos. Emissários foram enviados de várias regiões do mundo, inclusive do Brasil, para avaliar a situação e denunciar os abusos estadunidenses. Em meio ao macarthismo nascente e à temperatura crescente da Guerra Fria, o governo dos EUA pressionou a Associação até que René Cassin renunciou à presidência da organização em meio a denúncias de infiltração comunista. No ano seguinte, os EUA patrocinariam a criação de uma versão direitista da organização, batizada de Comissão Internacional de Juristas, tendo como fundadores os juristas e dirigentes da CIA Allen Dulles e John J. McCloy, empenhados na disputa ideológica e jurídica daqueles anos. Seu objetivo era denunciar abusos de direitos humanos ocorridos no bloco soviético, e especialmente investigar e denunciar a infiltração do comunismo entre juristas, chegando a publicar um extenso relatório – e bastante conspiratório – intitulado *Under False Colours: a report on the character of the International Association of Democratic Lawyers* de 1955.

⁴³ Para uma história sobre essas disputas textuais recomenda-se o livro de Clavero, B. (2014). *Derecho global*. Por una historia verosímil de los derechos humanos, Madrid.



A disputa ideológica se dava em várias frentes, e um deles era o campo semântico da expressão “democracia”. Em disputa desde os anos 1930, quando se chegou a conceber uma ideia de “democracia autoritária”, nos anos 1950 se reorganizavam os horizontes de expectativas acerca do conceito democracia em duas versões: a democracia liberal, tradicionalmente encampada pelo ocidente, e as democracias populares, expressão das novas repúblicas soviéticas sob orientação de Moscou. Se na origem a AIJD aglomerava juristas defensores dos dois matizes de democracia, a partir de 1951 a concepção de democracia popular se torna hegemônica, e assim a AIJD torna-se uma organização pró-Soviética, ainda que nem sempre de forma explícita. Sob a presidência de Joe Nordmann⁴⁴, advogado do Partido Comunista Francês que participou da Resistência, a Associação também se envolveu nas guerras anticoloniais em África e Ásia e na militância comunista na América Latina.

Em 1952, com o Partido Comunista Brasileiro proscrito, é fundada a seção local da organização, a Associação Brasileira de Juristas Democratas⁴⁵. Com a presidência de honra de Luiz Carpenter, o velho professor da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro que tinha sido preso durante a Intentona Comunista de 1935, a Associação reunia um grupo relevante de juristas – sobretudo cariocas – de posição progressista. Seu estatuto informava se tratar de entidade com a finalidade de promover estudos e facilitar o intercâmbio entre juristas de todo o país imbuídos em um “espírito de compreensão mútua e confraternização”. A associação objetivava unir esforços tanto no plano externo, para promover a “defesa dos princípios democráticos (...) e o respeito do Direito nas relações internacionais, com o fim de estabelecer a concórdia universal”, quanto em território nacional, sempre trabalhando “no sentido de ser *restaurada*, defendida e desenvolvida nos textos e na prática os direitos e liberdades democráticas, constantes dos preceitos constitucionais e das leis vigentes”. Remetia ainda a duas pautas relevantes do imediato pós-guerra, a institucionalização do conceito de “criminoso de guerra, com estabelecimento de uma legislação penal-internacional” e reforçar o postulado internacionalista da “independência de todos os Povos⁴⁶”, agindo ativamente na denúncia e combate de agentes que violem esse valor. Advogados vinculados ao PCB como Sinval Palmeira, Letelba Rodrigues de Brito, Heitor

⁴⁴ “Organizado em Paris o Comitê de Defesa da Liberdade de Prestes” In *Imprensa Popular (RJ)*, Edição 0594, 11/1/1951. Disponível em <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/108081/1938>

⁴⁵ Não confundir com a atual Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, entidade fundada nos anos 1990 e que não tem conexões nem busca suceder a antiga Associação.

⁴⁶ Estatutos da Associação Brasileira dos Juristas Democratas. In: *Revista de Direito Contemporâneo* (órgão da associação brasileira de juristas democratas) Rio de Janeiro: José Konfino, ano 1, número 1, dezembro de 1955.



Rocha Faria e Abel Chermont ladeavam com advogados populares, como Magarino Torres, a fundação da organização. Ocuparam cargos diretivos membros do poder judiciário carioca, como o desembargador Henrique Fialho e os juízes Irineo Geraldo Joffily e o próprio Osny.

No início dos anos 1950, a atuação da ABJD, assim como de outras organizações progressistas do período, se desdobrou em três grandes temas: a Guerra da Coreia; a questão nuclear e defesa da paz; perseguições ideológicas e presos políticos. Com temário íntimo à atuação clandestina e cultural do PCB, foram criados comitês em várias cidades do país com o intuito de expressar manifestação de solidariedade a países e pessoas, pela paz ou pela autodeterminação de povos. Da mesma forma multiplicavam-se manifestações de repúdio ao fascismo clerical ibérico, ao macarthismo e as perseguições políticas dos EUA, na Argentina, no Chile e na Guatemala.

No tema da Guerra da Coreia, Letelba Rodrigues de Britto⁴⁷, o “comunista que não deixou rastros”⁴⁸, chegou a fazer uma visita ao país durante o conflito e escreveu um depoimento, bastante divulgado na imprensa, com a acusação de guerra biológica por parte dos EUA⁴⁹. Na cidade do Rio de Janeiro, diversos comitês tratando da guerra da Coreia foram fundados, inclusive em favelas. A estratégia política era introduzir um tema candente do momento como mecanismo de atração popular e, posteriormente, adicionar outras questões políticas nacionais como a carestia, os salários e a condição de vida do trabalhador etc., tornando aquela reunião, na prática, um encontro clandestino do PCB.

A questão nuclear tinha especial importância pelo contraste geopolítico daqueles anos. Os EUA dominavam a tecnologia desde 1945 e já tinham-na utilizado contra o Japão, já a URSS só realizaria seus primeiros testes em 1949, o que levou-a defender uma pauta pacifista num primeiro momento. São os primeiros anos da corrida armamentista, e a política externa soviética promovia uma imagem belicista dos EUA, com publicações em jornais e montagem de peças publicitárias sobre Hiroshima. Em 1950, várias Conferências Pró-Paz se espalharam pelo Brasil⁵⁰, acompanhando o temor da Guerra da Coreia escalar até um conflito nuclear.

⁴⁷ “Comissão de Juristas Democratas em Pyong-Yang” in *Imprensa Popular (RJ)*, edição 1097, 06/07/1952, pág 4. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/108081/2921>

⁴⁸ Brito, Evandro Rodrigues de. (2013) *O comunista que não deixou rastro*. Editora Revan. (Série Resgatando o Passado/FAPERJ)

⁴⁹ O resultado dessa viagem foi o livro BRITTO, Letelba R de. *Um brasileiro na Coreia*. Edições Contemporâneas, s/d (1952?)

⁵⁰ Ribeiro, J. (2008). Os “combatentes da paz”: a participação dos comunistas brasileiros na Campanha Pela Proibição das Armas Atômicas (1950). *Estudos Históricos (Rio de Janeiro)*, 21, 261–283. <https://doi.org/10.1590/s0103-21862008000200008>



Muitas dessas reuniões acabaram perseguidas pelos DOPS estaduais, como aconteceu em Londrina/PR. Não obstante, outras manifestações tiveram grande adesão e recolha de assinaturas, com participação de personalidades públicas como o Ministro do STF Ribeiro da Costa e muitos artistas e intelectuais públicos, como Caio Prado Jr, Portinari, Di Cavalcanti, Niemeyer, Branca Fialho entre outros.

Além do tema da guerra nuclear, a questão dos prisioneiros políticos foi a que mais motivou ações da ABJD. Eram tempos em que “o macarthismo se difundia nos Estados Unidos, levando à condenação à morte do casal de cientistas Rosenberg, em Boston, e à perseguição de renomados artistas”, o que acendeu campanhas públicas pela libertação de acusados, aos moldes do que já ocorrera no próprio EUA no caso de Sacco e Vanzetti na década de 1920. A vítima da vez, o casal Julius e Ethel Rosenberg, eram judeus acusados de serem espiões que entregaram informações sobre o projeto Manhattan e a engenharia da bomba atômica aos soviéticos. Com provas frágeis e um depoimento falsificado, o processo foi tocado com velocidade e o casal foi rapidamente executado. Dentro do esforço de denúncia da perseguição, a ABJD por meio da editora Atualidades publicou uma coletânea de documentos produzidos e traduzidos em colaboração com a AIJD intitulado “O Processo Rosenberg”. Ali se compilaram informações sobre os abusos e nulidades no processo condenatório, bem como cópia do recurso de graça apresentado ao Presidente.

No cenário latino-americano, a ABJD atuou para libertar prisioneiros e perseguidos pelos regimes salazarista e franquista, bem como contra as ditaduras paraguaias dos generais Higinio Morínigo e Alfredo Stroessner⁵¹. A associação chegou a formar uma comissão de juristas que visitou Assunção no Paraguai com o objetivo de solicitar a libertação de Obdulio Barthe⁵², líder comunista local, que tinha sido absolvido, mas cuja sentença não era cumprida pelo general Morínigo. Osny recorda que “bem recebidos pelo Presidente da Corte Suprema obtivemos do ditador a expulsão de Barthe para o exterior. Desse episódio resultou a afluência de exilados guaranis ao Rio, a criação de uma Associação de Amigos do Povo Paraguaio, da qual me fizeram presidente”. E no caso guatemalteco, semelhante atuação se verificou, e “quando o Presidente, Cel Jacobo Arbenz foi deposto, na Guatemala, com a participação da CIA, nós mais uma vez, fomos convocados a amparar dezoito guatemaltecos, exilados na

⁵¹ “Pelo Direito de Asilo para Obdulio Barthe” In *Imprensa Popular (RJ)*, Edição 967, 27/1/1952. Disponível em <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/108081/1938>

⁵² “Absolvido Obdulio Barthe” in *Imprensa Popular (RJ)*, Edição 1119, 31/7/1952, pág 2. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/108081/3080>



embaixada brasileira e que emigraram para o Brasil⁵³”, fazendo de Osny presidente da então recém fundada Associação de Amigos da Guatemala. Ainda promoveram “congressos latino-americanos, em defesa de perseguidos pelas ditaduras”, inclusive no Rio de Janeiro.

Outro caso envolveu um perseguido espanhol que havia sido expulso da Argentina de Perón e colocado em um navio com destino à morte na península ibérica. Nessa situação, Osny relembra que utilizou do prestígio da magistratura para encenar uma requisição do prisioneiro que se encontrava em um navio ancorado momentaneamente no Rio. A tática foi fingir ser “representante do Ministro da Justiça, iria a bordo pedir ao comandante para que o exilado viesse à terra, despedir-se da progenitora, uma vez que a ‘mãe’ desse exilado seria governanta da casa do Ministro e estaria à morte...”, uma vez em terra firme o juiz mobilizou seus contatos na delegacia da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, e conseguiu um salvo-conduto para o espanhol, que “ficou felicíssimo” e “queria ser meu motorista para o resto da vida”⁵⁴. Em 1960 se encontram registros de palestra de Osny na Faculdade de Direito da USP sobre prisioneiros políticos em Portugal e Espanha⁵⁵, bem como se encontram registros do envio de um advogado brasileiro para atuar na defesa de perseguidos políticos na cidade do Porto, em Portugal⁵⁶.

Tempos depois, já em meio ao regime militar brasileiro, a sede belga da AIJD publicou denúncias de torturas e violações de direitos humanos cometidas pelo Estado brasileiro, material esse que foi compilado em dossiê temático sobre a organização em várias unidades estaduais dos DOPS e do Sistema Nacional de Informação. Durante o regime militar, a seção nacional da Associação suspendeu suas atividades por alguns anos e voltou a se reestruturar só após 1975, já sob a presidência de Dalmo Dallari.

Essa atuação política e cultural da ABJD facilitava o trânsito de juristas e outros intelectuais de esquerda nas embaixadas dos países soviéticos, como a da Polônia. Por meio dessas conexões Osny envolveu-se na criação de entidades como a Associação Brasil-URSS e a Associação Brasil-China, interessadas em aumentar as conexões entre esses países que àquele contexto sequer tinham representações diplomáticas ou comerciais estabelecidas. Essas

⁵³ PEREIRA, Osny Duarte. (1996) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI, pág 30

⁵⁴ Ibidem, pág 31

⁵⁵ “Anistia para os presos políticos de Espanha e Portugal” in *Novos Rumos*, edição 49, 29/01-04/2/1960, pág 7. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/122831/596>

⁵⁶ “Juristas brasileiros levaram a Bruxelas os protestos de seus colegas portugueses” In *Imprensa Popular (RJ)*, Edição 2128, pág 3. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/108081/13352>



relações, somadas a simpatia que Osny recebia de advogados de presos políticos envolvidos com a ABJD, criaram “a possibilidade de eu ir ao Congresso de Juristas, em Berlim, em 1951, seguido de uma viagem à União Soviética⁵⁷”, acompanhados do ministro Ribeiro da Costa e vários desembargadores e juízes.

Dessa viagem resultou um dos livros mais interessantes que Osny deixou, *Juízes brasileiros atrás da Cortina de ferro*, publicado pela José Konfino em 1952, recheado de fotos e ricas informações. Tratava-se de um livro entendido como meramente descritivo, mas na verdade se trata de um grande diário de viagem com impressões de contrastes culturais entre o direito soviético e o direito brasileiro, bem como atenção a muitos aspectos culturais, econômicos e políticos de países que o Brasil tinha pouquíssima relação, como o Cazaquistão. O livro teve imensa circulação, com a primeira edição esgotando em dois meses e uma segunda edição publicada logo em seguida.

A viagem apresenta uma longa narrativa, com alto teor literário, que se inicia na dificuldade de uma viagem dessa monta nos anos 1950, com muitas paradas técnicas, até pousar em Berlim, destino em que participaria do V Congresso Internacional de Juristas Democratas no lado oriental da Alemanha. Passou por Tchecoslováquia, Ucrânia, Polônia, Rússia e Cazaquistão. Entre tantas informações ricas para um estudo de história cultural, o que mais interessa nessa pesquisa são as descrições e análises que Osny fez do funcionamento do sistema judiciário na Rússia soviética. A primeira coisa que chamou atenção do viajante foi a precariedade da infraestrutura em que o sistema de justiça soviético funcionava. A Revolução de 1917 voltou-se também contra juízes e contra as faculdades de direito, reforçando por contraste um sistema de justiça popular, com desvalorização do direito como saber teórico e técnico específico. Com a presença técnica de um juiz formado em direito, eleito pelo soviete local, os julgamentos de casos trabalhistas ou de direito de família desenrolavam-se com a presença de mais dois “juízes vogais que são operários, engenheiros, médicos, donas de casa (...) servem durante dez a quinze dias por ano (...) tem direito de voto igual ao do presidente (...) podem determinar diligências⁵⁸” e demais atos processuais para esclarecimento do caso. Parte dessas mudanças institucionais passavam pelo desfazimento da tradição palaciana dos espaços judiciários e sua transformação em repartições burocráticas

⁵⁷ PEREIRA, Osny Duarte. (1996) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI, pág 15

⁵⁸ PEREIRA, Osny Duarte. *Juízes brasileiros atrás da cortina de ferro*. Rio de Janeiro: J. Konfino, 1952. Pág 328



esvaziadas do poder simbólico dos juristas. Esse seria um incômodo que expressaria quando “depois de uma breve corrida de automóvel, chegamos à sede do Tribunal. A fachada, embora seja mais nova, não é recomendável para tão importante serviço público. (...) Moscou está em falta.”⁵⁹

Osny também acompanhou alguns julgamentos *in loco* e narrou situações em que o divórcio não foi concedido, como forma de desfazer a propaganda “do propalado ‘amor livre’ que sempre ouvia a respeito do casamento na União Soviética!”⁶⁰. Adicionava ainda a informação de que “nos casos de divórcio, alimentos e demais problemas de Direito de Família, um dos juízes deve obrigatoriamente ser do sexo feminino”⁶¹. Atento a qualquer manipulação do que era mostrado à caravana de juristas brasileiros, o magistrado ainda deixaria consignado no livro que “solicitei reiteradas vezes nos fosse dado visitar uma penitenciária, a fim de observar o sistema tão evoluído de recuperação do delinquente de que falam; mas, infelizmente (...) ficamos sem essa preciosa verificação”⁶². Teve ainda uma reunião com o Ministro da Justiça soviético, Konstantin Gorshenin, e em certo momento da audiência, ao ser questionado sobre a atuação de juízes leigos em julgamentos, Gorshenin defendeu a posição soviética já que “a justiça é um serviço público destinado ao povo e esta é a única forma de permitir que ele esteja presente, na formação da jurisprudência”. Osny anotou em seu diário posteriormente sua restrição a esse ideal dos julgamentos populares pois os acharia “um pouco demagógico, pois, a verdade é que o juiz eleito, quando se encontra diante do caso concreto não conhece, nem pode consultar a opinião dos seus eleitores, face tal situação”⁶³.

A descrição e narrativa apresentada por Osny foi rapidamente criticada na Imprensa. As autoridades policiais também não ficaram inertes, e em depoimento ele relembra que “um dia, apareceram dois representantes da Delegacia de Ordem Política e Social, pedindo ao editor os originais do livro. (...) Borsoi [o editor] me telefona dizendo: ‘Dr Osny, o senhor está me metendo em uma enrascada terrível’”, preocupado com a situação, Osny saiu com uma solução curiosa: ao afirmar que o livro não tinha nenhum conteúdo subversivo, resolveu comprovar essa posição dedicando o livro ao Presidente Getúlio Vargas, e isso possibilitou

⁵⁹ Ibidem Pág 335.

⁶⁰ Ibidem Pag 335

⁶¹ Ibidem Pág 336

⁶² Ibidem Pág 334.

⁶³ Ibidem Pág 373



com que o editor saísse da fiscalização policial ameaçando os policiais: “Vocês estão entrando pelo cano, porque esse livro é dedicado ao Presidente da República e se vocês vêm confiscá-lo, amanhã quem ficará mal são vocês”⁶⁴.

Anos depois, em 1956, Osny participou de outra viagem promovida pela ABJD, dessa vez para a China de Mao Zedong. Dessa outra viagem resultariam dois livros em três volumes publicados pela Editora Irmãos Pongetti. O primeiro de 1956, *Nós e a China* foi publicado em uma reunião especial da ABJD com direito a uma edição comemorativa, de capa dura e com uma inscrição em dourado no verso “Pela coexistência pacífica entre os povos”. Este livro tratava da história da China, seus aspectos geográficos e do potencial das relações bilaterais Brasil-China e foi escrito com o objetivo de preparar o autor para a viagem vindoura. O segundo livro *A China de Hoje*, continha um volume com o diário de viagem nos moldes do livro da União Soviética, e um segundo volume com análise das instituições políticas e jurídicas vigentes. As duas publicações contavam com prefácios de políticos brasileiros importantes: o diário de viagem era acompanhado por um texto de Oswaldo Aranha, o ex-chanceler de Vargas; e o outro com um prefácio de Lourival Fontes, senador e anterior chefe do Departamento de Imprensa e Propaganda do Estado Novo.

O direito chinês é tratado especialmente no segundo volume de *A China de Hoje*. Um dos temas mais interessantes para a cultura jurídica é a descrição feita sobre o processo de transformação do regime de propriedade privada para a propriedade socialista através de mudanças no direito comercial. A figura das empresas de capital misto como meio de induzir o desenvolvimento, que naqueles anos causava imenso debate no Brasil em virtude da criação da Petrobrás, era um dos principais mecanismos para a expansão da economia chinesa daqueles anos do imediato pós-revolução de 1949. Essas inovações se dariam sobretudo em empresas agrícolas ou de artesanato, como mecanismo de acelerar o processo de reforma agrária e expansão do comunismo. Sem perceber, Osny estava descrevendo o início das políticas – conhecidas desastrosas – do Grande Salto Adiante (1958-1962). Essa política partia do pressuposto de que as relações produtivas chinesas não dignificavam as forças produtivas, ainda estando presas em formatos jurídicos antigos e formas tradicionais de domínio da terra e divisão do produto agrícola e artesanal. Era preciso alterar a forma jurídica, além do seu conteúdo próprio.

⁶⁴ PEREIRA, Osny Duarte. (1996) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI, 2 parte, pag 15.



A lista de viagens internacionais ainda se alongaria, incluindo Argentina⁶⁵, Cuba⁶⁶ e Hungria, “tudo trabalho da Associação, cuja contribuição à defesa dos presos políticos exige um estudo e, um dia, o Panteão dos Advogados Sacrificados em Defesa da Liberdade, da Democracia e da Soberania Brasileira”⁶⁷, relembra Osny. Da experiência em Cuba resultaria futuramente um livro⁶⁸ sobre o funcionamento da constituição do país caribenho pós-revolução de 1959, bem como diversas anotações em sua ficha no DOPS e SNI sobre sua simpatia ao caráter primeiro nacionalista – e depois socialista – da revolução liderada por Fidel Castro. Todas essas viagens antes de 1964 aumentariam sobremaneira o capital simbólico e político de Osny Duarte Pereira, e em virtude disso, no início da década de 1960, no governo Jânio Quadros, “terminou por ter sido eu eleito para o Conselho da República, pela Câmara dos Deputados⁶⁹”

Outro grande legado da AIJD e ABJD foi a edição e publicação de uma revista jurídica que reunia o núcleo dos juristas progressistas do Rio de Janeiro. Imitando o título da revista europeia da seção internacional (*Revue du Droit Contemporain*), a ABJD lançou em 1956 a Revista de Direito Contemporâneo, que abaixo desse título genérico carregava a inscrição “Órgão da Associação Brasileira de Juristas Democratas”. Com uma vida curta e a publicação de apenas 13 números, a revista é um testemunho das ideias e da sociabilidade dos juristas progressistas e comunistas no Brasil durante o início da Guerra Fria. Essa revista foi fundamental, pois quando Osny se encontrou exilado em Paris, logo após o golpe de 1964, um sociólogo português que trabalhava na SciencePo, Silas Cerqueira, que tinha lido dois textos seus na publicação, imediatamente fez contato para absorvê-lo entre os quadros da École⁷⁰. Após uma avaliação por François Chevalier e Alain Touraine, Osny acabou compondo brevemente o quadro docente da prestigiosa École.

5) Magistratura nacionalista e ISEB

⁶⁵ “O Juiz Osny Duarte em Buenos Aires” In *Última Hora*, Edição 427, 31/10/1952, pág 9. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/docreader/386030/10589>

⁶⁶ “Osny Duarte e Cuba” In *Última Hora*, Edição 603, 19/07/1961, pág 9. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/docreader/386030/74894>

⁶⁷ PEREIRA, Osny Duarte. (1996) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI, pág 16

⁶⁸ É o livro Pereira, O. D (1986). *Constituição de Cuba: como é e como funciona*. Editora REVAN.

⁶⁹ PEREIRA, Osny Duarte. (1996) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI, Pág 12

⁷⁰ PEREIRA, Osny Duarte. (1996) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI, Págs 33-34

A história de Osny com o nacionalismo se inicia, em termos de produção técnico-científica, pelo menos desde os anos 1951 quando publica, com apoio do Instituto Nacional do Pinho, seu pioneiro livro *Direito Florestal*. O tema, que num primeiro momento pode parecer meramente técnico e árido, na verdade lidava com uma questão central da política econômica brasileira, e que era mais facilmente percebido por um catarinense com família no Paraná: a racionalidade da produção lenhosa e madeireira em um país que, literalmente, funcionava à lenha⁷¹. Tratava-se, portanto, de um livro do que hoje se chamaria de “Direito de Econômico” ou “Direito de Energia/Infraestrutura”. Após intenso estudo de legislação comparada, essa sua obra foi dedicada a dar exequibilidade ao Código Florestal de 1934, o primeiro nacional. Essa experiência seria responsável para que anos depois, já no governo de Jânio Quadros, Osny fosse convidado para ser um dos autores de um novo Código Florestal que entraria em vigência só em 1965, já sob o regime militar⁷². Isso faz com que a memória de Osny seja tão conhecida entre ambientalistas quanto entre juristas. Sua preocupação era com a espoliação imprevidente dos recursos naturais brasileiros, dando início a sua crítica pelo desmate de matas e o uso criminoso de incêndios florestais. Nos anos seguintes expandiu suas preocupações para temas como Amazônia, multinacionais, mineração e reforma agrária.

Foi indicado como representante brasileiro numa missão da FAO/ONU, e na década de 1950 fez uma longa viagem pela Amazônia, conhecendo as populações ribeirinhas e decifrando os costumes jurídicos daqueles povos tradicionais⁷³. Denunciou nessa viagem a intensa presença de religiosos e geólogos estadunidenses, interessados nos bens materiais e espirituais daquela população⁷⁴. Alarmado com essa presença, escreveu o livro

⁷¹ Desenvolvo melhor esse argumento em minha tese de doutorado, Hansen, Thiago. (2018) *Codificar e Conservar: ciência e pensamento jurídico na criação do Código Florestal de 1934*. Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR. Para um olhar específico sobre a atuação de Osny nos anos seguintes, recomenda-se Rosa, I. C. (2019). *Osny Duarte Pereira: o nacional-desenvolvimentismo e a conservação das florestas*. Dissertação de Mestrado em História, PPGH/UFMG.

⁷² Não sem anterior vetos de Ademar de Barros e do Regime Militar, sobretudo em temas como multas e polícia florestal.

⁷³ No mesmo depoimento citado, na página 25, disse: “Tomei conhecimento da parte jurídica da propriedade imobiliária, na Amazônia, diferente do resto do Brasil. Na época, as áreas se estabeleciam pelo número de metros de frente para o rio; o resto, para dentro, era o quanto pudesse alcançar; podia chegar até a Venezuela, como é o caso do Projeto Jari, daquele americano, o Daniel Ludwig”.

⁷⁴ Logo em seguida complementa no mesmo depoimento, pág 25: “Fiz essa viagem à Amazônia e observei (...) que havia uma grande penetração de pastores americanos que, com lanchas-automóveis velozes, prestavam assistência aos ribeirinhos, obtinham a mudança da religião, transformando-os num grande número de ‘bíblis’ (como chamavam lá os que tinham a nova religião), com desprezo total pelos padres católicos e pela economia



Desnacionalização da Amazônia em 1958 com prefácio do ex-presidente, e um dos principais nomes do nacionalismo conservador, Arthur Bernardes. Essa viagem ainda ressoaria em suas preocupações quando durante o regime militar retomou esse tema no livro *A Transamazônica: prós e contras* de 1971.

Em um texto de introdução aos *Estudos Nacionalistas*, dois volumes publicados pela editora Fulgor, intitulado “A magistratura e o nacionalismo”, tem-se a chance de conhecer mais de perto como, na visão de Osny, o Poder Judiciário poderia cumprir uma função dentro da batalha política específica dos anos 1950 e 1960. Já no início do texto se encontra a seguinte passagem elucidativa de seu ethos enquanto magistrado nacionalista: “E por que haveria de permitir-se aos magistrados ocuparem-se com os aspectos jurídicos dos pequenos furtos e não se tolerar o exame dos grandes furtos, das grandes extorsões, da prostituição nos postos chaves da economia nacional?”⁷⁵. Invocando proatividade, ele defendia uma magistratura que combatesse os trustes e o entreguismo, defendendo o patrimônio nacional de furtos e roubos de grande escala, para usar sua expressão.

Mais uma vez a justificativa para essa postura inovadora e proativa estava na Lei de Introdução ao Código Civil de 1942. Interpretar as leis conforme seu sentido social era a forma que se encontrava para a Magistratura participar do “direito e o dever de amar e defender esse povo que nos confere a honra de sermos seus juizes e que nos cumula de garantias para isso”⁷⁶. Não se via sozinho nessa tarefa, antes se enxergava como parte de uma tradição, fundada no “Desembargador Tomás Antonio Gonzaga [que] tornou a magistratura participante do mais belo movimento e de uma das mais apaixonantes páginas da nossa história”⁷⁷. Sua condição de juiz de uma vara cível no Rio de Janeiro não possibilitava que tivesse em suas mãos casos concretos de grande interesse nacional, sendo seu ofício nessa situação o de esclarecimento popular com a produção de textos e análises técnicas. Atuação direta na política nacional ele só encontraria quando se aproximou da Frente Parlamentar Nacionalista, em meados dos anos 1950.

A FPN, fundada em 1956, era um grupo político que tinha a finalidade de enfrentar o grupo dos “entreguistas” nos projetos de lei que regulamentavam temas do petróleo, da Petrobrás e outras empresas estatais. O campo nacionalista estava coeso desde o movimento

local”.

⁷⁵ “Magistratura e Nacionalismo” In Pereira, O D. (1960) *Estudos Nacionalistas*, Editora Fulgor, Vol 1, pág 12.

⁷⁶ *Ibidem*, pag 7.

⁷⁷ *Ibidem*, pág 13.



popular e campanha pública “O petróleo é nosso”, materializado na atuação do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo⁷⁸. Essa pauta permitia organizar um amplo arco de alianças, trazendo figuras de todos os partidos e campos ideológicos que se associassem ao compromisso de defender a expansão dos mecanismos de intervenção do Estado na economia e garantir a soberania nacional sobre seus recursos, território e cultura. Com a atuação da ABJD e a projeção de Osny em virtude de suas publicações, parlamentares vinculados ao Centro de Estudos e Defesa do Petróleo começaram a procurá-lo para “assessorá-los em assuntos jurídicos, e reuníamo-nos na casa de Antoine Magarinos Torres (...), éramos Aguiar Dias, Irinêo Joffily, o Ministro Artur Souza Marinho, do Tribunal Federal de Recursos, e outros de menor comparecimento”⁷⁹. Indiretamente, a Frente Parlamentar Nacionalista abriu para Osny essa poderosa rede de contatos que iam do Marechal Lott⁸⁰ ao ex-presidente Arthur Bernardes, passando pelos já mencionados Oswaldo Aranha e Lourival Fontes. Nenhum desses nomes tinha qualquer participação em movimentos comunistas ou podem ser declarados como quadros históricos da esquerda. Pelo contrário, entre alguns deles figuravam algozes da ALN e PCB décadas antes. Isso ajuda a explicar os prefácios elogiosos, vindo de nomes inusitados, que Osny recebe em suas obras da década de 1950.

A Frente acabou sendo dissolvida pela ditadura militar e reorganizada anos depois durante a constituinte de 87/88 por Oswaldo Lima Filho, ex-ministro da Agricultura de Jango. A Frente, que na sua versão original congregava gente de vários partidos (UDN, PTB, PSD, PSP, PDC, PR), manteve o caráter multipartidário no processo constituinte e teve relevante atuação no debate público e na articulação política na Assembleia. Osny tornou-se assessor da Frente atuando na “Comissão Mista destinada ao exame analítico e pericial dos fatos geradores do endividamento externo brasileiro”. Fundamentado no Art. 26 das ADCT, a Comissão funcionaria como uma espécie de CPI, com poderes investigatórios, auxílio do TCU e capacidade de indicar nulidades e pedir revisão de contratos.

⁷⁸ Para um estudo sobre esse que é o mais importante movimento popular em defesa de uma causa de direito econômico, recomenda-se o estudo de Bercovici, G. (2011). *Direito econômico do petróleo e dos recursos minerais*. Editora Quartier Latin.

⁷⁹ PEREIRA, Osny Duarte. (1996) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI, Parte 2, pág 4.

⁸⁰ Osny dedicou um texto já no fim de sua vida aos acontecimentos de novembro de 1955 que ele presenciou de perto, sendo um apoiador da intervenção do Marechal Lott. Trata-se do artigo Pereira, O. D. (1996). NO CINQUENTENÁRIO DA CONSTITUIÇÃO DE 1946, A DEFESA DA CARTA NA POSSE DE CAFÉ FILHO. *Revista De Sociologia E Política*, (06-07), 59–66. <https://doi.org/10.5380/rsoep.v0i06-07.39338>



A posição de Osny como “Conselheiro do Príncipe” se repetiria outras vezes, como quando apresentou e publicou na Revista de Direito Contemporâneo projetos de lei sobre imprensa⁸¹ e textos de crítica as leis eleitorais vigentes. Em 1963 se tornou membro da Comissão elaboradora do Anteprojeto de Lei de Reforma Agrária e redator de uma PEC de mesmo tema por indicação do presidente João Goulart. Muitos anos depois, já durante a constituinte de 1987/88, Osny foi convidado pelo deputado Bernardo Cabral, que era o relator da constituinte, para assessorá-lo naquele processo. Dali resultariam publicações interessantes como *Nova República: Constituição Nova* de 1985 e *Política Mineral do Brasil e Constituinte: anteprojeto da Comissão Afonso Arinos*, os dois de 1987.

Pela capacidade de refletir sobre o Brasil e produzir textos técnicos jurídicos e projetos de lei que interferiam na realidade nacional, Osny Duarte Pereira era um intelectual ideal para o tipo de produção esperada e feita pelos pesquisadores do ISEB. Imbuído de um nacionalismo metodológico em suas análises, admirador da tradição de pensamento de Alberto Torres no Brasil e José Ingenieros na Argentina, se via como ideologicamente próximo de Barbosa Lima Sobrinho⁸², e além tudo, ou exatamente por isso tudo, tornou-se grande amigo de Álvaro Vieira Pinto, que comandava o *think tank* nacionalista fundado em 1954. A partir de 1962 Osny assumiria o cargo de professor-chefe de Ciência Política dessa instituição, e produziria seus textos mais comprometidos com o nacional-desenvolvimentismo.

Que tipo de produção teórica o magistrado realizou no ISEB que conseguisse alinhar seu nacionalismo com sua condição de jurista? Publicada na Revista Brasiliense em 1963, veículo editado por Caio Prado Jr, a aula inaugural do curso regular de Osny, intitulada “O ISEB, o desenvolvimento e as reformas de base”⁸³, dá boas pistas. Nessa aula, que antecedeu em alguns meses o fechamento da instituição, Osny evoca a missão do ISEB no compromisso com a independência e soberania nacional. Naqueles quentes anos pré-golpe a posição do ISEB era de ser um braço em defesa do projeto de Reformas de Base e do Plano Trienal do governo João Goulart. Essas medidas, se adotadas na prática, seriam verdadeiramente a

⁸¹ “Projeto da nova lei de imprensa” In: *Revista de Direito Contemporâneo*, ano 1, num 3, novembro de 1956, pág 86-102.

⁸² Osny afirmaria que: “tive sempre uma visão da necessidade de unidade do povo, em favor de uma justiça social, na mesma linha que a de Barbosa Lima Sobrinho” em PEREIRA, Osny Duarte. (1996) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI, pag 8.

⁸³ Pereira, Osny Duarte (1963) “ISEB, o desenvolvimento e as reformas de base” In *Revista Brasiliense*, num 47, mai/jun de 1963. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/docreader/140481/8907>



Revolução brasileira⁸⁴, que vinha sendo adiada e mesmo travancada pela Constituição de 1946 e pela elite política. Às vésperas do golpe que também cassaria Juscelino Kubitschek, Osny também não poupou críticas ao ex-presidente, a quem definiu como “astuto médico mineiro que pouco falava” e “intelectual pequeno-burguês”. Ao seu ver a adoção do modelo de industrialização fundamentando em multinacionais era parte do “imperialismo empenhado em saquear o país”⁸⁵. Essa crítica a JK se mostrou resistente, já que nos anos 1990 Osny manteve o tom de rejeição ao legado do presidente bossa-nova.

Além dessa atuação como professor e assessor em textos normativos, suas duas principais contribuições dentro do ISEB foram a publicação dos dois livros da coleção Cadernos do Povo Brasileiro, coleção da Editora Civilização Brasileira, com edição de textos de matiz nacionalista e progressista, em impressão de custo acessível e difusão popular. Alvo de intensa campanha publicitária na imprensa, os livros *Quem faz as leis no Brasil?* de 1962 e *Que é a Constituição?* de 1964 transitavam entre a reportagem jornalística, a análise histórica e política, e a crítica hermenêutica e social ao sistema jurídico brasileiro e à constituinte de 1946. Os livros eram recebidos em tom de denúncia, o primeiro visto como uma implacável análise histórica da edificação do sistema jurídico brasileiro como extensão dos interesses de classe relacionados com o latifúndio e a exploração imprevidente dos recursos naturais. Já o livro crítico à Constituição de 1946 era vendido na imprensa como um escrutínio das disfuncionalidades do constitucionalismo brasileiro, em que se explicitava os interesses de pequenos grupos na construção de cada um dos artigos da Constituição vigente naqueles anos. Osny denunciava a caducidade da Constituição e capitaneava uma campanha de reforma constitucional que incluía os preceitos defendidos nas Reformas de Base de João Goulart.

Observa-se, em resumo, que no desenrolar da década de 1950 e, sobretudo na década de 1960 com sua entrada no ISEB, a posição de Osny vai se acentuando à esquerda em favor de uma pauta nacional-desenvolvimentista e de justiça social, materializada naqueles anos nas Reformas de Base. Sua linguagem fica mais militante e seu capital simbólico na esquerda se expande ano a ano, até alcançar seu ápice no início da década de 1960 com sua entrada no ISEB. Sua posição como desembargador garantia prestígio e verniz técnico às análises, além de aproximar os quadros do ISEB de espaços tradicionais do poder.

⁸⁴ “Esta revolução, entre nós, denomina-se *reformas de base*. Toda revolução, pacífica ou violenta, tem de importar em reforma de base, ou não será revolução.” Ibidem, pag 40.

⁸⁵ Ibidem, pag 40.



No dia 11 de março de 1964, vinte dias antes do golpe militar, Osny publicou seu último artigo na coluna que mantinha na revista nacionalista *O Semanário*. Com o título “O Departamento de Estado e o Presidente João Goulart”⁸⁶, ele enfrentava a presença dos interesses estadunidenses na desestabilização do governo brasileiro. Essa tônica ele manteria durante todo o regime militar, apontando em seus livros, inclusive de direito constitucional, a ilegitimidade do governo vigente por se tratar de ato imperialista atentatório à soberania nacional. Prenunciando o golpe e a importante presença (mas não decisiva) dos Estados Unidos na conspiração, Osny embarcaria para participar na Hungria de mais um congresso mundial de juristas democratas, mas dessa vez não poderia voltar na data pretendida. Foi cassado no dia 9 de abril de 1964, e restou exilado em Paris durante todo o resto daquele ano. Só retornaria ao país no dia 31 de dezembro, após ter sido assegurado por seus contatos no meio militar que não seria preso.

6) Repressão, corporativismo e oposição ao regime

Ser perseguido político não era uma novidade na vida de Osny. No início dos anos 1930, em meio às convulsões sociais ocasionadas pela crise econômica global e pelo terremoto político do governo provisório, ele esteve no alvo da polícia algumas vezes. Vivendo numa Curitiba de cem mil habitantes, ser presidente de um centro acadêmico abria portas na imprensa e em atividades políticas extrauniversitárias, mas também atraía a atenção da polícia política. Durante a derrubada das oligarquias estaduais tradicionais, que vitimou muitos de seus professores, e na crise de sucessão na chefia do Estado do Paraná no imediato pós-30, Osny foi detido e preso várias vezes. Acabava sendo solto por um motivo peculiar que apresenta em suas memórias⁸⁷ quase 70 anos depois: era o professor particular de matemática dos filhos de um secretário de Estado, e não podia faltar às aulas, sendo sempre solto após intervenção do alto escalão do governo estadual. Durante o Estado Novo, como advogado no Rio de Janeiro, atuou no Tribunal de Segurança Nacional, sobretudo em casos de economia popular, sem maior interesse político. Chegou a defender um conterrâneo catarinense em

⁸⁶ “O Departamento de Estado e o Presidente João Goulart” in *O Semanário*, Edição 374, 5 a 11 de março de 1964. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/docreader/149322/4786>

⁸⁷ PEREIRA, Osny Duarte. (1996) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI



casos envolvendo simpatias com o nazismo, mas é o único caso com maior marca política que se identificou na sua advocacia daqueles anos⁸⁸.

A novidade para ele e para a história da magistratura brasileira foi o fato de um juiz de direito ser considerado subversivo por “ligações comunistas FIDEL CASTRO”⁸⁹ [SIC] e estar sob constante vigilância policial durante o Regime Militar brasileiro. A repressão de membros da magistratura tem como regra histórica levar em conta custos e variáveis diferentes da repressão praticada contra militares ou operários, ou mesmo intelectuais de partido ou universitários, por exemplo. O elitismo da profissão e as conexões oligárquicas da instituição tendiam a impedir ou refrear repressões, e o judiciário estava preparado para se adaptar ao regime militar que vinha se implantando, dentro de um jogo de acomodação e proteção de seus poderes e benesses. Fazendo ora um jogo cínico, ora um esforço de autopreservação, os tribunais brasileiros não ofereciam oposição sistemática ao regime que desfazia das garantias constitucionais e das competências e composição do próprio poder judiciário. Agia, quando muito, em casos em que se tratava de preservar os direitos de um dos seus, reservando sua atuação mais aos bastidores do que ao enfrentamento. A história da cassação de Osny Duarte Pereira é reveladora desse procedimento.

Entender o cotidiano e a sociabilidade interna ao Poder Judiciário é essencial no caso de Osny para esclarecer a singularidade com que se desdobrou a perseguição política que sofreu. Era um magistrado, assinava como magistrado, palestrava como magistrado, lecionava como magistrado, reforçava seu ofício e sua posição política na imprensa. Inteligentemente sabia se aproveitar do prestígio que a magistratura possui no Brasil, não para interesses pessoais, mas para a projeção de seu pensamento jurídico e político, tido por colegas de Tribunal como incorreto, imprudente ou equivocado, mas ainda assim tolerado⁹⁰.

Sua trajetória no judiciário é singular e isso fez dele uma vítima também singular do regime. Não foi expulso do Tribunal de Justiça, como se poderia imaginar, mas foi colocado em disponibilidade, com manutenção de vencimentos, ou seja, salário. Como se viu,

⁸⁸ TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL. Processo-crime nº 3.247. Apelação 1.557.

⁸⁹ É o que consta em relatório do SNI tornado público no projeto Memórias Reveladas da Ditadura Militar.

⁹⁰ Em depoimento relembria o contexto da seguinte forma: “Minha postura era aceita pelo Tribunal, especialmente porque o Brasil vivia – no governo Getúlio Vargas a partir de sua eleição, bem como nos de Jânio Quadros e de João Goulart – um período de indefinição do poder político. Os cientistas políticos registraram, em profusa literatura, que, quando o grupo dominante não é monolítico, o povo pode respirar mais liberdade” in PEREIRA, Osny Duarte. (1996) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI



compartilhava de uma posição janguista, escrevia em jornais trabalhistas, lecionava no ISEB, e foi uma das primeiras vítimas do regime, já na primeira lista de cassados no mês de abril de 1964. Ainda assim manteve seu salário, enquanto outros tiveram de se exilar ou mudar de emprego⁹¹. Como explicar que um juiz de esquerda, com relevante intervenção no debate público, recentes visitas a União Soviética, China, Hungria, ativo internacionalmente em associações de juristas de países comunistas, seria protegido pelo presidente do seu tribunal? Como avançar além de um difuso corporativismo dos magistrados e trazer outros fatos capazes de revelar os códigos de sociabilidade e justificação de custos políticos para decisões inesperadas como essa? Uma das apostas está em um tópico já tratado: sua metodologia de trabalho.

No depoimento que deu pouco antes de sua morte, Osny se lembra que em sua prova prática teve uma recepção positiva da banca de desembargadores julgadores por ter trazido uma máquina de escrever para redigir a sentença de forma rápida, legível e profissional. Tratava-se de um contexto de persistência da velha convivência entre datilografia e letra cursiva no seio de processos judiciais. A modernidade do momento estava na demonstração da capacidade de padronização e produção seriada e autônoma através de máquinas de escrever elétricas, desfazendo a necessidade de estenografista ou taquígrafo. O gabinete ideal seria uma pequena unidade produtiva de sentenças técnicas, objetivas, mas socialmente adequadas.

Essas habilidades, expressadas já no seu ingresso na carreira de juiz, foram muito úteis anos depois, em 1959, quando foi chamado para atuar como o juiz substituto de segundo grau, cobrindo as férias dos desembargadores titulares. Na prática, sua função era pular de gabinete em gabinete, acompanhando o cronograma de férias de desembargadores e, ao assumir os processos daquele estivesse gozando férias, acabava por cumprir suas obrigações. Sua metodologia organizacional, revelada já na organização do Vade Mecum, era implantada em cada um dos gabinetes por onde passava, sendo na prática um organizador muito eficaz de gabinetes nem sempre afeitos às novas técnicas de administração pública racional. Seus colegas desembargadores, mais velhos e desinteressados nas novidades de um sistema jurídico cada vez mais inchado e presente no cotidiano da cidade, ganhavam, além do direito de férias, uma espécie de faxina burocrática em seu ambiente de trabalho. Novamente, a

⁹¹ Único paralelo semelhante encontrado foi o ocorrido com professor Clay Hardman de Araújo, também posto em disponibilidade após cassação de seus direitos políticos.



grande capacidade de trabalho de Osny ajudava-o. Seu capital simbólico era grande, e não eram incomuns os elogios mesmo entre colegas que não tinham qualquer afinidade ideológica. Essa posição de juiz substituto de segundo grau possibilitou que Osny, além de reforçar seus laços internos no Tribunal, ainda exibisse como seu o prestigioso título de Desembargador, posição que formalmente só obteria em 1980 com seu retorno ao Tribunal.

Osny foi cassado e seu nome consta no decreto anexo ao Ato Institucional, de 9 de abril de 1964. Estava na primeira lista de cassados, a mesma que incluía João Goulart, o presidente deposto, e grande parte dos membros do ISEB. Nesse mesmo ato ficava estabelecido a suspensão dos direitos políticos por 10 anos a partir daquela data. Sua boa relação no Tribunal de Justiça ajuda a explicar a motivação para que seu algoz político de anos antes, Carlos Lacerda, então governador do Estado da Guanabara, cedesse ao pedido do presidente do tribunal de justiça do Rio para que a saída administrativa da disponibilidade fosse adotada.

Como já explicado, de 1964 até seu retorno à magistratura, Osny se dedicou exclusivamente à produção intelectual, momento em que são publicados seus livros de maior fôlego em pesquisa e análise, como é o caso de *Ferro e Independência*. Mantendo sua parceria com Ênio Silveira da Editora Civilização Brasileira, ele publica dois livros sobre Direito Constitucional, em que faz uma análise crítica e de denúncia ao imperialismo, voltados a explicar o funcionamento das instituições no regime discricionário que se estabelecera no país. Após o AI-5, seus trabalhos voltam-se a temas de geopolítica e interesse nacional, como Itaipu e a Transamazônica, que são publicados em 1974. Durante todo esse período Osny esteve sob vigilância da polícia política, mas como ele mesmo se lembra em seu depoimento: “embora Castelo Branco e Costa e Silva tenham suspenso os direitos políticos de desembargadores e juizes, em diferentes Estados, não sofremos, nos primeiros anos, senão violações com buscas de ‘provas domiciliares’”⁹². Seu nome aparecia em dossiês da inteligência como membro fundador do Comando dos Trabalhadores Intelectuais, e sua atuação anos antes em entidades relacionadas a União Soviética, China e Cuba, voltariam a pesar nesses anos, engordando o relatório com seu nome.

Chegado abril de 1974 e passados dez anos do golpe militar, vencida também o prazo de suspensão dos direitos políticos previstos no ato normativo do dia 9 de abril. A maioria das

⁹² PEREIRA, Osny Duarte. (1996) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI, pág 33.

vítimas desse decreto se encontrava exilada ou já falecidas quando, no mesmíssimo dia que se fez 10 anos de publicação do decreto de cassação, ainda no governo Médici, o cassado, mas sempre jurista e magistrado, Osny Duarte Pereira entra com um pedido de reintegração ao Tribunal com a devida designação de qual câmara deveria compor. O ato causou imediata perplexidade na cúpula do Tribunal de Justiça, que imediatamente consultou o Governador do Estado e o Ministro da Justiça sobre qual procedimento deveria adotar frente àquela situação politicamente incômoda, mas juridicamente muito fácil de se resolver: numa análise fria e técnica, Osny deveria ser designado imediatamente a uma das turmas do tribunal por cumprir todos os requisitos formais para tanto. Tratava-se, portanto, de direito líquido e certo.

A imensa quantidade de relatórios e o movimento burocrático causado pela ação de Osny surpreende. Tratava-se de um juiz ainda muito lido no país, que continuava se apresentando como escritor e juiz, e agora iniciava um questionamento jurídico ao regime sobre sua própria condição. Obrigava, pelas armas que dominava, o regime a se posicionar e explicitar a continuidade do arbítrio. O pedido vai e volta de Brasília mais de uma vez e a solução de impasse, para evitar atritos diretos entre a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado com o Executivo Federal foi adotar uma saída em que se adiasse indefinidamente a decisão. Como Osny tinha sido cassado por um decreto do executivo federal, mas posto em disponibilidade por decisão do governador do estado, caberia a esse último a decisão por sua reintegração. No caso, o governador do Estado do Rio de Janeiro, recém fusionado com a Guanabara, era Chagas Freitas, que por sua vez tinha sido estagiário de Osny na Revista de Direito que ele editorou nos anos 1940. Mesmo com essa proximidade, Chagas Freitas não tomou lado por Osny e manteve-o em disponibilidade até o fim do ano de 1978, quando, em uma sessão a portas fechadas do Tribunal de Justiça, ficou determinada sua reintegração como desembargador substituto, cargo que se tornaria efetivo no ano de 1980, já próximo de sua aposentadoria. Curiosamente, Osny retornou à ativa antes mesmo da anistia, mas já em um contexto em que as classes jurídicas, que em larga medida tanto colaboraram, agora anunciavam sua indisposição com o regime militar e selavam acordos para um processo de transição democrática, ainda que lenta e gradual.

Considerações Finais



A trajetória de Osny Duarte Pereira (1912-2000) representa uma rica oportunidade para compreender não apenas a vida de um magistrado progressista, mas também os dilemas e transformações da cultura jurídica brasileira ao longo do século XX. Sua atuação judicial se destacou em um período em que o Brasil enfrentava profundas mudanças sociais, econômicas e políticas, refletindo as contradições de uma sociedade em processo de modernização e os desafios impostos pela Guerra Fria, pelo anticomunismo e pelo nacionalismo econômico.

A produção teórica de Osny, como magistrado e intelectual, revela sua preocupação em conectar o Direito às demandas concretas da sociedade brasileira. Suas decisões judiciais frequentemente reivindicavam finalidades sociais para superar a literalidade do texto, sempre recorrendo à Lei de Introdução ao Código Civil para justificar interpretações mais alinhadas à justiça social. Ao aplicar princípios de função social dos contratos e direitos de família, ele se colocou como uma voz ativa contra interesses econômicos relevantes do Rio de Janeiro da época, especialmente no tratamento de questões como despejos, bem como enfrentou temas com alta carga moral e religiosa, como o direitos das mulheres e o divórcio.

Sua inserção no ISEB, na FAO, nas comissões legislativas e na Frente Parlamentar Nacionalista demonstra seu compromisso com uma agenda de soberania e desenvolvimento nacional, alinhada a um nacionalismo econômico que marcou o período. A contribuição de Osny para a elaboração do Código Florestal de 1965 e sua participação em debates sobre políticas florestais e econômicas evidenciam uma compreensão ampla das necessidades estruturais do país. Seu trabalho foi fundamental para trazer à tona questões relacionadas ao uso sustentável dos recursos naturais, um tema que continua relevante na atualidade.

A relevância de Osny também se refletiu em sua atuação internacional na Associação Brasileira de Juristas Democratas (ABJD). Suas viagens à União Soviética, China e outros países socialistas resultaram em obras que trouxeram novas perspectivas sobre sistemas jurídicos e políticos distintos do modelo ocidental. Na ABJD, ele desempenhou um papel central na defesa de perseguidos políticos e na construção de uma agenda de direitos humanos, o que o colocou em contraste direto com os regimes autoritários da época em países vizinhos e distantes.

Os desafios enfrentados por Osny, especialmente após o golpe militar de 1964, ilustram os limites e as possibilidades da magistratura em contextos de repressão política. Seu afastamento das funções judiciais não impediu que desenvolvesse seu pensamento; ao contrário, ele continuou a contribuir como escritor e crítico do regime militar, ainda que



evitando confrontos diretos nos momentos mais difíceis. Suas obras publicadas durante esse período servem como testemunho de sua resiliência e compromisso com os valores democráticos, e sua atuação em favor de sua reintegração no Tribunal exemplificava um curto-circuito administrativo com que o Regime Militar teve de lidar para manter uma aparência de integridade em suas decisões políticas.

Em última análise, Osny Duarte Pereira simboliza uma figura singular na história jurídica brasileira. Ele exemplifica como o Direito pode ser um instrumento de justiça social e desenvolvimento nacional, mesmo em face de desafios institucionais e políticos significativos. Sua trajetória não apenas enriquece o debate sobre o papel dos juristas na sociedade, mas também oferece lições valiosas para aqueles que buscam um Direito mais responsivo e comprometido com as demandas da sociedade contemporânea.

Referências

a) Fontes Primárias

Livros, escritos e depoimentos:

Pereira, O. D. (1950). *Direito florestal brasileiro: ensaio*. Rio de Janeiro, RJ: Borsoi.

Pereira, O. D. (1952a). *Juízes brasileiros atrás da cortina de ferro*. Rio de Janeiro: J. Konfino.

Pereira, O. D. (1952b). *Código civil e leis modificadoras*. Rio de Janeiro, RJ: José Konfino Editor.

Pereira, O. D. (1952c). *Legislação penal*. Rio de Janeiro, RJ: [s.n.].

Pereira, O. D. (1956a). *Nós e a China*. Rio de Janeiro: Fulgor.

Pereira, O. D. (1956b). *A China de hoje* (Vols. 1-2). Rio de Janeiro: Fulgor.

Pereira, O. D. (1958). *Desnacionalização da Amazônia*. Rio de Janeiro: Fulgor.

Pereira, O. D. (1960). *Estudos nacionalistas: (considerações a margem do Brasil contemporâneo)*. São Paulo, SP: Fulgor. 2 vols.

Pereira, O. D. (1962). *Quem faz as leis no Brasil?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. (Coleção Cadernos do Povo Brasileiro).

Pereira, O. D. (1964). *O que é uma Constituição?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. (Coleção Cadernos do Povo Brasileiro).



Pereira, O. D. (1966). *A Constituição federal e suas modificações incorporadas ao texto*: (emendas, atos institucionais e complementares); seguidas de minuciosos índices para rápida e precisa consulta organizados por Osny Duarte Pereira. Ed. Civilização Brasileira.

Pereira, O. D. (1967a). *A Constituição do Brasil de 1967*. Rio de Janeiro: *Brasileira*. (2 vols)

Pereira, O. D. (1967b). *Ferro e Independência: um desafio a dignidade nacional*. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira.

Pereira, O. D. (1969). *Novissimo Vade-Mecum Forense: coletanea de leis do Brasil* (7. ed. atual. e ampl, Vols. 1-2). Rio de Janeiro, RJ: J. Konfino.

Pereira, O. D. (1970). *Novissimo Vade-Mecum Forense: coletanea de leis do Brasil*. Rio de Janeiro, RJ: J. Konfino.

Pereira, O. D. (1971). *A Transamazônica: pros e contras: (cronograma das tentativas de internacionalização da Amazônia - providencias atuais - A rodovia do Piauí ao Acre - projetos de mineração e colonização - críticas favoráveis e desfavoráveis - análises das opiniões)* (2. ed. rev. e aum). Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira.

Pereira, O. D. (1974). *Multinacionais no Brasil: Aspectos sociais e políticos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Pereira, O. D. (1974). *Itaipu: prós e contras: ensaio sobre a localização, no Brasil, da maior barragem do mundo e suas implicações em nossa política continental*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

Pereira, O. D. (1985). *Nova República - Constituição nova: Apontamentos e sugestões para uma constituição democrática e moderna*.

Pereira, O. D (1986). *Constituição de Cuba: como é e como funciona*. Editora REVAN.

Pereira, O. D. (1987). *Constituinte: anteprojeto da Comissão Afonso Arinos*. Brasília, DF: CEGRAF.

Pereira, O. D. (1996a). No cinquentenário da Constituição de 1946, a defesa da carta na posse de Café Filho. In: *Revista De Sociologia E Política*, (06-07), 59–66. <https://doi.org/10.5380/rsocp.v0i06-07.39338>

Pereira, Osny Duarte. (1996b) Depoimento ao Museu da Imagem e Som e Associação Brasileira de Imprensa, ABI. 3 Partes.

Periódicos consultados:

Jornal A Tarde



Jornal Diário de Notícias (RJ)

Jornal Imprensa Popular

Jornal Última Hora

O Semanário (RJ)

Revista Brasiliense

Revista de Direito Contemporâneo

Outras fontes primárias:

Britto, L. R. (s.d.). *Um brasileiro na Coreia*. Edições Contemporâneas. (Provavelmente publicado em 1952).

Engels, F., & Kautsky, K. (2015). *O socialismo jurídico*. Boitempo Editorial.

Joffily, I. G. (1952) *Atividades de um juiz*. s/ editora.

Menger, A. (1947). *El derecho civil y los pobres*. Buenos Aires, Argentina: Atalaya.

Secundino, Ilnah Pacheco (1941). *A mulher e o divórcio*. Curitiba: Editora Guaíra.

Tribunal de Segurança Nacional. Processo-crime nº 3.247. Apelação 1.557.

b) Referências de Apoio

AMOROSO, Mauro; GONÇALVES, Rafael Soares (2016). *O advogado e os "Trabalhadores Favelados"*: Antoine de Magarinos Torres e a prática política nas favelas cariocas dos anos 1950 e 1960. In: Rio de Janeiro, Estudos Históricos, vol 29, num 59. DOI: <https://doi.org/10.1590/S2178-14942016000300008>

Bercovici, G. (2011). *Direito econômico do petróleo e dos recursos minerais*. Editora Quartier Latin.

Caulfield, Sueann (2000). *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro, 1918-1940*. Campinas, Ed.UNICAMP.

Clavero, B. (2014). *Derecho global*. Por una historia verosímil de los derechos humanos, Madrid. Editorial Trotta.

Dutra, P. (2021). *San Tiago Dantas: a razão vencida*. Editora Singular

Fonseca, R. M. (2008). *Vista do Vias da Modernização Jurídica Brasileira: A cultura jurídica e os perfis dos juristas brasileiros do século XIX*. Revista Brasileira de Estudos Políticos



<https://Pos.Direito.Ufmg.Br/Rbep/Index.Php/Rbep/Article/View/76/74>

Galvão, Laila Maia. (2021) *Constituição, educação e democracia: a Universidade do Distrito Federal (1935-1939) e as transformações da Era Vargas*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

Hansen, T. F. (2014). *Imaginários da modernização do direito na Era Vargas: integração, marcha para o oeste e política indigenista (1930-1945)* (Dissertação Mestre). Universidade Federal do Paraná. Retirado de <http://hdl.handle.net/1884/35533>

Hansen, T. F. (2018). *Codificar e conservar: ciência e pensamento jurídico na formação do Código Florestal Brasileiro de 1934* (Tese Digital). Retirado de <http://hdl.handle.net/1884/58064>

Hansen, T. (2023). Bombas de papel: a participação dos estudantes de direito do Paraná na Guerra Civil de 1932. *Revista Da Faculdade de Direito UFPR*, 68(1), 9. <https://doi.org/10.5380/rfdufpr.v68i1.82672>

Pauer-Studer, H. (2020). *Justifying Injustice: Legal Theory in Nazi Germany*. Cambridge University Press.

Petit, Carlos. (2014). Discurso sobre el discurso. Oralidad y escritura en la cultura jurídica de la España liberal. 10.2307/j.ctv1dp0vqb.

Silveira, M. de M. (2013). *Revistas em tempos de reformas : pensamento jurídico, legislação e política nas páginas dos periódicos de direito (1936-1943)*. <https://Repositorio.Ufmg.Br/Handle/1843/46762>.

Ribeiro, J. (2008). Os “combatentes da paz”: a participação dos comunistas brasileiros na Campanha Pela Proibição das Armas Atômicas (1950). *Estudos Históricos (Rio de Janeiro)*, 21, 261–283. <https://doi.org/10.1590/s0103-21862008000200008>

Rosa, I. C. (2019). *Osny Duarte Pereira: o nacional-desenvolvimentismo e a conservação das florestas*.

Rüthers, B. (2016). *Derecho degenerado: teoría jurídica y juristas de cámara en el Tercer Reich*.

Sá, D. M. de. (2006). *A ciência como profissão: médicos, bacharéis e cientistas no Brasil (1895-1935)*. Editora FIOCRUZ. <https://doi.org/10.7476/9788575413081>

Sontag, Ricardo (2008). *Triatoma baccalaureatus: sobre a crise do bacharelismo na Primeira República*. In Espaço Jurídico, Joaçaba, v. 9, n. 1, p 67-78, jn/jun.

Sontag, Ricardo. (2009) *Código e técnica: a reforma penal brasileira de 1940, tecnicização da legislação e atitude técnica diante da lei em Nelson Hungria*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.